



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 044

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.647, de 18 de dezembro de 1978, que “altera dispositivo da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do Imposto de Renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta”.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.647, de 18 de dezembro de 1978, que “altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do Imposto de Renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta”.

Senado Federal, 8 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978, que “restringe a aplicação do art. 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, § 2º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978, que “restringe a aplicação do art. 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, § 2º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967”.

Senado Federal, 8 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada — naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada — naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e cito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 129.668.033,38 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de diversas obras e serviços no Jardim Alvorada II, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de maio de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 96/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta alínea f e altera o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 98/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 130, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 130/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia, de hoje, dos Ministros do Exército, Marinha e Aeronáutica, em comemoração ao trigésimo quarto aniversário do Dia da Vitória, das Forças Aliadas, contra o nazismo, na Segunda Guerra Mundial.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Relatório de S. Ex^e como observador, designado pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado, à reunião da SUDENE, realizada em 27 de abril último, com a finalidade de debater o problema da estiagem que, no momento, assola a Região nordestina.

SENADOR ALBERTO SILVA — Implantação, no Nordeste, de núcleos populacionais resistentes às secas.

SENADOR JOSÉ LINS — Circular, enviada pelo Sr. Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, a todos os Ministros do Governo, no sentido de concederem, em programas de suas respectivas Pastas, tratamento privilegiado ao Nordeste brasileiro.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 99/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 131/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 67/79—Complementar, de sua autoria, que dá nova redação a dispositivo da Lei de Inelegibilidades (Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1971).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1/79-DF, que altera o efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada.** À sanção.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87/75 (nº 51/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências”. **Discussão adiada** para a sessão do dia 17 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 132/79, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Milton Cabral, Leite Chaves e Moacyr Dalla.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/78 (nº 5.671/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/79 (nº 4.690/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/79 (nº 125/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a instalação e funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minero Peru Comercial. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 268/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Aloysio Chaves. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Homenagem ao General Hugo Abreu pelo transcurso do Dia da Vitória.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Considerações sobre a punição disciplinar imposta ao General Hugo Abreu. Saudações a todos os militares participantes da II Guerra Mundial, por ocasião do Dia da Vitória.

SENADOR JAISON BARRETO — Análise da crise política, econômica e social que ora se verifica no mundo. Importância da união dos setores que especifica, mais responsáveis da nacionalidade, em prol da reorientação de nossa sociedade para o pleno alcance do desenvolvimento sócio-econômico do País.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo, ao Sr. Ministro das Minas e Energia, em nome da Convenção do MDB realizada no Sul do Estado do Espírito Santo, no sentido de envidar esforços para uma maior economia de gasolina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Dilatação dos critérios de saque das quantias acumuladas pelo trabalhador em sua conta no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como rei-

vindicação da classe trabalhadora, tendo em vista notícias sobre modificações a serem introduzidas pelo Governo Federal naquela lei.

SENADOR ARNON DE MELLO — Homenagem prestada pelo Presidente Jimmy Carter ao Sr. Austregésilo de Athayde, por ocasião do transcurso do 30º aniversário da aprovação da Declaração dos Direitos Humanos pela III Assembléia Plenária das Nações Unidas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Aplausos ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro dos Transportes pela decisão em concluir a denominada Ferrovia do Aço.

SENADOR FRANCO MONTORO — Lançamento, pelas lideranças da Região de Araçatuba—SP, de campanha pelas eleições diretas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 61ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 133/79, de autoria do Sr. Orestes Quérica, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 64/75, de sua autoria, que isenta da responsabilidade solidária com o construtor perante o INPS, o proprietário de casa destinada a sua moradia.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 59/79 (nº 107/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 4-5-79.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 7-5-79.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 21, de 1979.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 60ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E DINARTE MARIZ

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Aderval Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Franco Montoro — Orestes Quérica — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 96, DE 1979

Modifica a redação do artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota, calculada na base de 10 (dez por cento) do valor do salário mínimo local, pela esposa ou pela companheira e por filho de qualquer condição, até 18 (dezoito) anos de idade ou, se estudante, até 21 (vinte e um) anos de idade.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O item II do artigo 165 da Constituição estabelece para os trabalhadores o direito à percepção de salário-família aos seus dependentes.

Em consequência desse mandamento constitucional, a Lei nº 4.266/63 procurou disciplinar toda a questão relativa ao salário-família, deixando os detalhes para o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 53.153, de 10 de dezembro de 1963.

Todavia, segundo nos parece indiscutível, nem a lei nem o decreto se afinam perfeitamente com a regra inscrita no dispositivo constitucional acima citado.

Realmente, enquanto que a Lei Maior fala em *dependente* do trabalhador, a lei e o decreto em apreço excluem a esposa ou a companheira e apenas consideram os filhos de qualquer condição até a idade de quatorze anos.

Dessa forma, ficou drasticamente restringido o conceito de dependente do trabalhador, em flagrante desrespeito à orientação básica, ditada pela Constituição (art. 165 — item II).

Nosso projeto, então, alveja remediar essa injusticável falha da legislação ordinária, instituindo a exata conceituação de dependente, de acordo com a letra da nossa Carta Magna.

No mais, apenas estamos sugerindo um reajustamento do percentual fixado para a quota do salário-família, atualmente irrisória e, por isso mesmo, inadequada aos seus propósitos.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1979

Acrescenta alínea f e altera o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 8º

II —

f) por motivo de convocação para a prestação de serviço militar obrigatório.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras “b”, “c” e “f” do item II deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Além de consubstanciar um instituto indenizatório que, em caráter optativo, substitui a estabilidade no emprego, o Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, também constitui um pecúlio em favor do empregado optante, que pode ser utilizado em algumas circunstâncias, expressamente previstas no art. 8º desse diploma legal.

Ocorre que, na forma da legislação atual, são extremamente reduzidas as hipóteses em que o empregado pode utilizar a sua conta vinculada, particularmente durante a vigência do contrato de trabalho.

Não se prevê, por exemplo, a possibilidade de o empregado utilizar o saldo de sua conta vinculada quando é convocado para a prestação de serviço militar obrigatório.

Em verdade, o jovem trabalhador, quando é convocado para servir as Forças Armadas, passa a enfrentar sérias dificuldades financeiras, o mesmo acontecendo com sua família, eis que, deixando de trabalhar como civil, não mais pode colaborar na formação do orçamento familiar.

Assim, para atenuar essa situação, preconizamos alteração no texto do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, permitindo ao empregado optante, quando convocado para a prestação de serviço militar obrigatório, a utilização de sua conta vinculada do FGTS.

Em se tratando de medida justa e que ensejará positivas repercussões de caráter social, esperamos venha a proposição a merecer a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. — Senador Orestes Quérica.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, ou de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa, com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras “b” e “c” do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1979

Altera a redação do art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, observada a seguinte proporção:

I — 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes ou tiver mais de 5 (cinco) anos de serviço na empresa;

II — 28 (vinte e oito) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas ou tiver mais de 4 (quatro) anos de serviço na empresa;

III — 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas ou tiver mais de 3 (três) anos de serviço na empresa;

IV — 20 (vinte) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas ou tiver mais de 2 (dois) anos de serviço na empresa.

§ 1º Independentemente do número de faltas dadas ao serviço, é assegurado ao empregado, após 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, um período de férias de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 3º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações introduzidas no Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, relativo a férias, absolutamente não atenderam aos anseios da classe trabalhadora, pois muitas de suas reivindicações não foram incluídas no referido diploma.

Assim, com o objetivo de melhor sintonizar o atual art. 130, da CLT, com os legítimos interesses dos empregados, preconizamos nova redação para esse dispositivo, alterando o número de dias de férias em proporção às faltas registradas ao serviço.

Por outro lado, em conformidade com a redação ora proposta, introduzimos outro critério para a determinação do número de dias corridos de férias anuais: o tempo de serviço na mesma empresa.

Nesse contexto, o empregado, independentemente do número de faltas registradas ao serviço, terá direito ao período de férias em função do tempo de trabalho na empresa, o que nos parece inteiramente justo e procedente.

Em assim sendo, tratando-se de medida justa e que ensejará amplas e positivas repercussões de caráter social, esperamos venha o projetado a merecer o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. — **Orestes Quêrcia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130. O direito a férias é adquirido após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia, de hoje, dos Ministros do Exército, Marinha e Aeronáutica, General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, Almirante Maximiano Eduardo da Silva e Brigadeiro Délia Jardim de Mattos, em comemoração ao trigésimo quarto aniversário do Dia da Vitória, das Forças Aliadas, contra o nazismo, na Segunda Guerra Mundial.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 59, de 1979 (nº 107/79, na origem), de 28 de abril de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Participei, designado que fui pela Presidência da Comissão de Assuntos Regionais, da última reunião da SUDENE, em Recife, e fiquei de apresentar àquela Comissão um relatório que, por extensão, deveria vir até aqui ao plenário do Senado. Acontece, porém, que na ausência de S. Ex^a o Sr. Senador Mendes Canale, a Comissão não se reuniu hoje, e, como eu me encontrava inscrito, para falar sobre o problema da seca, eu iniciaria, pedindo, justamente, para fazer o retrospecto do que foi e do que é a seca, no Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a seca no Nordeste brasileiro está documentada desde o início da colonização portuguesa, manifestada por período de longo estio, com a natural falta d'água, já que os rios e as plantas secam, morrem os animais; e os homens, além da perda de seus bens, perdem até a vida.

Esse o verdadeiro quadro de horror e de miséria da seca!

A história nos conta que o pioneiro da colonização do Ceará, Pero Coelho de Souza, sofreu as agruras da primeira seca registrada em terras cearenses.

Os historiadores narram que Pero Coelho retornava com sua bandeira, em 1606, ao Rio Grande do Norte, depois de decorridos 3 anos de lutas infrutíferas com os índios, com os franceses e com o clima, perdendo, na trágica travessia que se propôs realizar, diversos membros de sua comitiva, inclusive o próprio filho, vítimas que foram da fome e da sede.

Tomaz Pompeu Sobrinho, uma das brilhantes culturas do Ceará do passado, estudioso que foi da ecologia nordestina, definia a seca, como um fenômeno climático que, sob o aspecto puramente físico, consistia na escassez e má distribuição das chuvas.

O seu aspecto social é diverso e mesmo muito mais complicado nos seus múltiplos e variados reflexos, pela interferência daquela escassez e desigualdade, em determinado estágio cultural.

— Acontece que o fenômeno climático, de maneira cíclica — sempre de 10 em 10 anos — atinge as Unidades federativas do Nordeste, sendo por ele poupados o Maranhão e o Território de Fernando de Noronha, ao mesmo tempo que se estende ao Estado de Minas Gerais, perfazendo um total de aproximadamente 978.271 km², compreendendo assim toda uma área que a partir de 1936 foi enquadrada no Polígono das Secas.

Os que mais se dedicaram ao estudo da estiagem no Nordeste afirmam que eram outras as condições climáticas da região nordestina antes do PLEISTOCENO ou PLISTOCENO, intensificando-se daí a semi-aridez da Região Nordeste.

Os estudos sobre as grandes secas vieram merecer destaque especial a partir do Século XIX, quando se passou a intentar uma análise dos seus efeitos sobre a vida econômica e sócio-política do Ceará e identificar, como Estado modelo do Nordeste, o tipo do comportamento governamental no que diz respeito às demandas originárias desses fenômenos climáticos!

A grande seca de 1824/1825 apanhou a Província do Ceará envolvida no movimento revolucionário da Confederação do Equador, com as atividades políticas, entretanto na guerra os braços que deveriam estar aplicados no criatório e nas lavouras, agravando a crise da produção nos anos anteriores, já ressentidos pela irregularidade das chuvas.

Tanto isso é verdade que, o flagelo ao atingir o ano de 1825, a situação de pessima passou a caótica, tanto política como economicamente, porque imperavam a contra revolução e a penúria.

Uma trindade maldita acompanha as secas: a fome, a peste e a pobreza. De bem que, nas últimas ocorrências de estiagem, tal trindade foi de muito minimizada, face à assistência prestada pelo Governo Federal, através dos órgãos especializados.

O Ministério da Saúde — fazendo valer a sua condição de defensor da Saúde Pública — há exercido, principalmente, nas últimas décadas, uma permanente assistência preventiva, por intermédio da vacinação em massa, contribuindo, desta forma, para proteger as populações do meio rural e da zona urbana, quando atingidas pela estiagem, contra aquelas endemias que eram frequentes, em tal situação e que em muito contribuíram para um índice elevado de mortalidade.

Após a seca de 1824/1825 seguiu-se a de 1844/45 — que propiciou uma observação de alto alcance para a assistência ao flagelado: — a inconveniência do socorro prestado gratuitamente, por apresentar inconvenientes de natureza social e econômica, por ser humilhante e estimular à ociosidade, prejudicando a economia provincial e cujos recursos tomavam outro destino, tal a inescrupulosidade de quem os manipulava.

A grande seca que deixou marcas profundas no Nordeste foi a que se estendeu de 1877 a 1879, batizada como a seca dos *três oitos*!

Essa longa estiagem constituiu-se no maior quadro de miséria que a gente cearense teve que enfrentar, isto pelo fato de ser apanhada de surpresa, aliviada que se sentia durante 32 anos desse tormento clínico.

As cidades litorâneas como Fortaleza, Cascavel, Aracati, Acaraí e Camocim, além de outros povoados da orla marítima, ficaram apinhados de retirantes, ficando assim vazio o sertão.

Foram três anos de intenso sofrimento de fome e de miséria, quando um sem-número de pessoas morreram ao longo dos caminhos comburidos, em demanda ao litoral.

Quadros verdadeiramente dantescos se desenrolaram no decorrer dos 3 anos de impiedosa estiagem.

Durante esse tempo atroz, o governo central foi fortemente pressionado para vir em socorro às vítimas do terrível flagelo!

Srs. Senadores:

Pelos fatos atrás relatados, é-nos possível aquilatar o despreparo da elite política, diante da problemática das secas, acontecimentos, como já disse, periódicos no cenário nordestino.

Assim é que poderemos alinhar outros fenômenos clínicos que se sucederam à terrível tragédia de 1877/79, sendo oportuno destacar os que ocorreram em 1900, 1915 (que deu origem ao primeiro livro da romancista cearense Raquel de Queiroz — “O QUINZE”), 1919, 1932 e 1958, para citar os mais danosos e que foram enfrentados pelo Governo do País, mais uma vez, através de uma assistência emergencial, tardia e descoordenada.

Sr. Presidente, quero, aqui, abrir um parêntese, porque, na verdade, nesses anos de seca tínhamos, por exemplo em 1932, no Ministério de Viação o grande nordestino José Américo de Almeida e S. Ex^a, quase que imitando a frase de D. Pedro — que venderia o último brilhante de sua coroa contanto que não morresse nenhum cearense de fome — quis fazer justamente a mesma coisa, passou a dar comida, colocava todo aquele pessoal em armazéns, em tipos de alojamento e mandava fornecer alimentação a todos eles. Isso resultava naquilo a que me referi anteriormente: a ociosidade e o perigo da não produção para o futuro.

Ação Emergencial, significa a completa ausência de estrutura organizada para fazer face à catástrofe. O que acontecia então? — Os socorros só começavam a chegar à região flagelada quando a população em sua quase totalidade tinha imigrado para as cidades e a calamidade assumia proporções incríveis.

Ação Descoordenada — porque as medidas sofriam demoras e prejuízos, devido às mudanças dos centros decisórios e às complicações burocráticas.

— SUDENE —

Mais hodiernamente, graças à nítida compreensão de um governante operoso, lúcido e inesquecível — Juscelino Kubitschek — foi criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — destinada a uma política de planejamento tecnológico, em defesa da região nordestina, visando o seu natural “desarrollo”.

Sempre existiu, Srs. Senadores, um órgão federal encarregado do combate das secas no Nordeste — “Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas” — posteriormente transformada, na década de 30, se não me falha a memória, em Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — que, em ação conjunta com a SUDENE e devidamente estruturados, os dois órgãos em referências passariam, conjuntamente, a planejar para a região-problema um atendimento, a ser exercido de maneira contínua, de modo a preparar o nordestino a conviver com a seca como o mato-grossense convive com a água das enchentes, nos pantanais.

Infelizmente, o órgão imaginado, criado e patrioticamente implantado graças à ação patriótica do saudoso Presidente Kubitschek, aos poucos foi-se esvaziando financeiramente, acrescido esse esvaziamento com a agravante de um atendimento mais voltado para a Indústria e Comércio, deixando o setor primário, a agricultura, com verbas limitadas, sem uma projeção para o futuro que lhe assegurasse *fertilidade*, justamente, pela ausência da açudagem, de poços artesianos, cacimbões e qualquer outra modalidade de aguadas!

— *AÇUDAGEM*: Os grandes reservatórios hidráulicos — como o Orós, e não só o Orós — o Banabuiú, Araras, Ayres de Souza, Forquilha, Ema, Lima Campos e outros de menor porte, para citar apenas os existentes no território cearense, são obras contemplativas, que favorecem às populações rurais, com o pescado, sem que sejam ativados tais mananciais, com aquilo que será de melhor para a região — a *Irrigação* — com turbinas geradoras de energia.

Número de açudes públicos e particulares construídos no Nordeste — 1.102 — que poderão acumular 12 bilhões 729 milhões

de metros cúbicos d'água, dados estes correspondentes até o ano de 1976.

Mas se levarmos em conta todos os açudes existentes na região Nordeste, eles devem acumular 34 bilhões e 600 milhões de metros cúbicos d'água.

Em resumo, os açudes e outras represas, hidrelétricas, controle de cheias, saneamento e outros tipos de represamentos têm a capacidade de acumular em todo o Nordeste 77 bilhões, 395 milhões de metros cúbicos d'água, com uma área inundada correspondente a 1 milhão, 40 mil e 20 hectares, significando que 0,67% da área do Nordeste corresponde a açudes e represas e 1,06% do polígono das secas.

Há, na verdade, na região média do Jaguaribe, o maior *rio seco* do mundo e, à altura da Cidade de Morada Nova — um projeto de irrigação do DNOCS, que funciona como cartão de visita para quem, de outras paragens, chega à terra cearense.

Alguns problemas surgiram, com a implantação de tal sistema irrigatório, destacando-se como o de maior importância o diretamente afeto às desapropriações.

E um outro de ordem técnica, o que diz respeito ao processo de salinização que vem ocorrendo e cuja correção se faz necessária e, me parece, já em andamento.

Este o quadro atual do que existe de proteção às estiagens no Ceará e, acredo, muito pouco difere para os demais Estados do Nordeste.

Agora mesmo, Srs. Senadores, estive presente à última reunião da SUDENE, no dia 27 do mês p. passado, como observador, designado pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado.

Inicialmente, devo dizer, que só encômios merece a atitude do Sr. Ministro Mário Andreazza, titular do Ministério do Interior, aceitando as sugestões das presidências das duas Comissões, do Senado e da Câmara dos Deputados, para representantes das duas Casas do Congresso Nacional acompanharem as reuniões da SUDENE, como observadores credenciados junto ao referido órgão de desenvolvimento.

Para hoje de manhã, estava marcada reunião — que não houve — da Comissão de Assuntos Regionais desta Casa, presidida pelo nosso estimado colega Mendes Canale, para a qual eu havia escrito discurso e deveria ter apresentado em sucinto relatório, fundamentado no que li e ouvi na aludida reunião do Recife.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, senti uma firme disposição das autoridades que dirigem os órgãos federais, diretamente ligados ao problema da estiagem no Nordeste, agora mais uma vez envolvido num quadro de incertezas, diante do espectro da seca, de tudo fazerem, para, da melhor forma possível, atenderem às populações atingidas pela calamidade.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o fato ainda a todos se nos apresenta com o timbre de mais uma ação *Emergencial*, sem, no entanto, apresentar um quadro de *Descoordenação* nas medidas a serem postas em prática pelo MINTER, por intermédio da SUDENE e DNOCS.

A filosofia adotada ao flagelado, será dada no seu próprio *habitat*, reservando-se as frentes de serviços àquela população flutuante, andeja e que se acostumou, no correr da vida, a imitar as aves de arribação.

São pessoas, como se depreende, na sua maioria analfabetas e sem domicílio certo.

O Ministro do Interior, que se fez acompanhar do seu colega da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, Dr. Mário Simonsen, mobilizou para a reunião da SUDENE, da qual participei com o nobre Deputado federal Manuel Novais, todo seu Conselho Deliberativo, constituído pelos Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Território de Fernando de Noronha e Minas Gerais.

Sabemos que o Estado mineiro tem, nada menos, que 41 municípios encravados no polígono das secas.

Sob a presidência do Ministro Mário Simonsen, por deferência do Sr. Ministro Mário Andreazza, foram instalados os trabalhos da Reunião da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, com a finalidade de debater o problema da estiagem que, no momento, assola a região nordestina.

Procedeu-se a uma revisão das providências já adotadas, determinando-se outras que se façam necessárias, dentro de um programa de atendimento que venha a permitir um desempenho racional às medidas que, a partir daquele instante, deveriam ser acrescidas às que já estavam em andamento.

Foi procedida, então, pelo Superintendente, Dr. Walfredo Salmito, a leitura do relatório da Secretaria Executiva da SUDENE, correspondente a 226º (ducentésima vigésima sexta) reunião do Conselho Deliberativo da Entidade, ocorrida a 27 de abril p. passado, em que foram ressaltadas as ocorrências mais significativas verificadas naquele mês, e os principais resultados alcançados na execução de sua programação para 1979.

No Item Primeiro relativo ao *Planejamento e Promoção de Programas*, estavam delineadas — a Receita e a Despesa, constante aquela de Cr\$ 2,4 bilhões, sendo Cr\$ 1,0 bilhão de origem orçamentária e Cr\$ 1,4 bilhão oriundo de fontes extra-orçamentárias, não estando incluídos nesses valores as dotações de recursos do FINOR, bem como aquelas aprovadas, especificamente, para os programas regionais — especiais, que ascendem a Cr\$ 23 bilhões, não computados os recursos dos empresários e das instituições de crédito.

No Item Segundo — *Administração de Incentivos Fiscais e Financiamentos* — vamos encontrar a execução do *Orçamento do FINOR* — cujo montante atinge a Cr\$ 13,5 bilhões, proveniente, a sua maior arrecadação, da fonte de incentivos fiscais.

No Item Terceiro — *Coordenação dos Programas Regionais Especiais* — que representa, hoje, importante função da SUDENE, “considerando que, através de sua metodologia de ação, tem proporcionado resultados altamente benéficos para a região e, por essa razão, recebido significativo apoio do Governo Federal”. Para o presente exercício, prevê a aplicação de recursos da ordem de Cr\$ 9,5 bilhões, exclusive financiamentos. Desdobra-se este item nas seguintes apreciações:

a) o *Pólo Nordeste* conta no atual exercício com recursos que se elevam a Cr\$ 4,8 bilhões, tendo a SUDENE, nessa nova fase de programação, analisado e aprovado 15 planos operativos, num total de Cr\$ 1,5 bilhão de recursos já comprometidos;

b) *Projeto Sertanejo*, sendo um dos mais aconselhados para fazer face à estiagem no Nordeste, por consistir na construção de pequenos e médios açudes, por incrível que pareça, de acordo com o relatório apresentado pelo Superintendente da SUDENE, é o menos aquinhado de recursos, contando com valores que apenas se elevam a Cr\$ 996,6 milhões, incluídos remanescentes de exercícios anteriores.

Como se depreende, a verba atinge à importância de menos de 1,0 bilhão, isto contando com saldos de exercícios anteriores, o que demonstra a falta de estímulo para que os sertanejos construam açudes nas suas pequenas e médias propriedades, numa adequada preparação para enfrentarem os anos de estiagens ou invernos escassos;

c) *PLANASA* — Plano Nacional de Saneamento — destinado à realização de obras de abastecimento de água e esgotos sanitários, em cidades da Região-problema — foi aplicada no exercício a importância de Cr\$ 721,0 milhões;

Convém mencionar que se encontram em execução obras correspondentes a 263 projetos, sendo 143 de implantação e 120 de melhoramento ou ampliação de Serviços Sanitários;

d) *Pequena e Média Empresa — Liberação de Recursos*. Diz o relatório: “Os recursos liberados pelo BNH, no mês de março, destinados ao programa, foram da ordem de Cr\$ 916,0 mil, contemplando o Estado do Maranhão e perfazendo um total de Cr\$ 8,3 milhões, no exercício;

e) *Programa do Trópico Semi-Árido* — É ainda o relatório do Dr. Waldídeo Salmito que nos diz: "dando prosseguimento aos trabalhos de pesquisas científicas e tecnológicas, desenvolvidas pelo programa e sob a coordenação da SUDENE e do CNPq, nos setores de Agropecuária, Ecologia, Meteorologia, Tecnologia Urbana, Geociências e Educação, foram liberados, no mês de março, recursos da ordem de Cr\$ 3,5 milhões, elevando-se para 40,6 milhões a movimentação financeira, no corrente exercício".

Item 5º — Execução do Plano de Emergência

ENCHENTES

A partir deste item — passamos a ter uma idéia da calamidade provocada pelas enchentes do rio São Francisco e das providências a cargo da SUDENE, juntamente com os Governos Estaduais, as Forças Armadas e outras entidades.

Presentemente, há um número de desabrigados da ordem de 123 mil pessoas, que continuam sendo atendidas com gêneros alimentícios de primeira necessidade, além de assistência médica.

Até o momento em que foi lido o relatório Salmito — 2.460.868 kg de alimentos diversos já haviam sido remetidos para os flagelados das enchentes e era prevista a continuidade desse atendimento, por mais 30 dias, quando começaria então a desmobilização da operação — *enchentes*.

É interessante que se dê conhecimento a esta Casa do Congresso Nacional das medidas básicas adotadas em benefício das populações atingidas, através dos Ministérios do Interior, Agricultura e Saúde, sob a coordenação da SUDENE:

1) imediata aplicação dos recursos deferidos aos Estados atingidos;

2) avaliação dos danos decorrentes do fenômeno para posterior canalização de recursos adicionais, com o objetivo de recuperar a economia da região;

3) repasse de sementes para recuperação da agricultura de subsistência, danificada, estando o Ministério da Agricultura distribuindo 985 toneladas de sementes de feijão, milho e arroz, para os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco;

4) celebração de convênios entre o BNH, a SUDENE, os Governos Estaduais e as Prefeituras dos municípios atingidos, para construção de casas populares em todo o vale do São Francisco, a fundo perdido, em observância à recomendação do Sr. Ministro do Interior.

Item 6º — Seca

Iniciou a SUDENE o seu trabalho de assistência efetuando um levantamento das áreas consideradas críticas, isto baseada em informações recebidas das Comissões Estaduais de Defesa Civil e outras fontes.

Inicialmente, foi encaminhado, ao Sr. Mínistro Mário Andreazza, um relatório sobre a situação, objetivando atender a 50.000 rurícolas, nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Como já foi dito, anteriormente, o sistema para atendimento consistia na abertura das tradicionais frentes de serviços.

Tal atendimento mostrou-se contraproducente, por provocar problemas sociais os mais diversos, entre estes o abandono da moradia e da própria família.

Deliberou, então, o Governo Federal pôr em prática, com o apoio dos Governos Estaduais, DNOCS, BNB, BB, BACEN, COBAL, SUNAB e I Grupo de Engenharia do Exército, através da SUDENE, um novo sistema de atendimento às vítimas da atual seca, nos Estados afetados.

Em que consiste, então, esse novo modelo de assistência ao flagelo?

Pretende o Governo fugir das falhas observadas, o que traria uma diminuição de custos, optando assim pelas seguintes medidas:

1) fortalecimento da propriedade privada e retenção do homem no seu próprio meio de trabalho;

2) estabelecer apoio creditício, como suporte para que possam tais medidas representar investimento de grande significação para o setor primário o que garantirá, no próximo inverno, apreciável aumento da produção agrícola.

Disto resultou um esquema de financiamento que obedece à seguinte orientação:

Propriedades (ha)	X	Benefícios
até 20 ha	100%	a fundo perdido
De 21 a 100 ha	80%	a fundo perdido e 20% de esforço próprio
De 100 a 500 ha	70%	a fundo perdido e 30% de financiamento nos moldes do Projeto Sertanejo.
De 501 ha em diante	50%	a fundo perdido e 50% de financiamento.

Tais medidas, antes adotadas no Estado do Ceará, estenderam-se ao Rio Grande do Norte e Paraíba — e de certo se estenderá, também, a toda região flagelada.

Atualmente, no Ceará, já existem 47 municípios beneficiados com 10.371 propriedades atendidas, perfazendo um total de 95.669 homens mobilizados. *Hoje já atinge a casa dos 144.000 homens.*

Estive com S. Exº o Sr. Governador Virgílio Távora, que está presentemente em Brasília, e S. Exº me assegurou que o número de pessoas alistadas já atingiu acerca de 144 mil pessoas.

No Rio Grande do Norte — 85 municípios beneficiados, com 4.815 propriedades atendidas e um total de 40.923 rurícolas mobilizados.

Na Paraíba — 35 municípios beneficiados — 3.082 propriedades atingidas, com 25.879 homens mobilizados.

Essa mobilização, conforme os dados do Relatório do Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste, Dr. Waldídeo Salmito, começou no dia 18 de abril pretérito e, até aquela data, o programa conduzido pela SUDENE, já havia alistado nos 241 municípios um total de 18.270 propriedades atendidas, nada menos de 16.471 homens, que, somados ao pessoal socorrido do flagelo das enchentes, atinge um total de 285.470 homens. Isto à época da reunião do Recife.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a extensão do flagelo numa grande área do Nordeste, e o que temos a lamentar é a improvisação das medidas assistenciais aos rurícolas, vítimas da estiagem porque a SUDENE, DNOCS e órgãos afins, não preparam, ainda, o Nordeste brasileiro para uma convivência com as secas. Confiamos, no entanto, que os atuais dirigentes da Nação, principalmente o Sr. Ministro Mário Andreazza, do MINTER, tudo fará com o seu dinamismo de homem que não pára, no sentido de aparelhar a Supreintendência do Desenvolvimento do Nordeste para enfrentar, no futuro, os fenômenos climáticos que, de certo, surgirão para intranqüilizar a gente nordestina que espera receber, da Pátria comum, tratamento igual para todos os seus filhos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O engajamento da classe política na divulgação, em todo o País, das medidas adotadas pelo ilustre Presidente João Baptista Figueiredo, na área econômico-financeira do Brasil, visando, principalmente, ao combate à inflação, é fato auspicioso e que demonstra o propósito de arregimentar a Nação em sua própria defesa para conjurar a crise atual.

Esse movimento de difusão e esclarecimento, deferido à comunidade política, que é legítima representante do povo, sob a orientação dos eminentes Líderes do Governo, nesta Casa, o Senador Jarbas Passarinho, na Câmara dos Deputados, o Deputado Nelson

Marchezan, além do incansável Senador José Sarney, Presidente do meu Partido, esse movimento contribuirá, sem dúvida, Sr. Presidente, para a obtenção dos resultados previstos pelo Governo Federal.

Integrado, como homem público, nesse esforço governamental e parlamentar julgo-me no dever de oferecer a minha contribuição de político do Nordeste à batalha que ora se inicia para superação das nossas dificuldades.

Temos diante de nós, entre outros problemas, a inflação, a seca no Nordeste, as dificuldades em relação ao petróleo — um grave desafio a esta Nação.

Se é certo que a importação de quase cinco bilhões de dólares do petróleo de que precisamos, está exigindo do povo brasileiro o encontro de solução que diminua esse desgaste dos nossos recursos tão escassos, parece-me chegado o momento de definirmos com exatidão onde gastamos esse petróleo que adquirimos e que medidas deverão ser tomadas para substituí-lo por outro combustível, produzido no País e, se possível, renovável.

O Governo Federal, em campanha louvável, está concitando a Nação no sentido de que economize 10% de gasolina, que consome, e que substitua o óleo combustível — quer o diesel, quer o fuel-oil — por sucedâneos que permitam garantir a redução do consumo do petróleo.

Alguns frutos dessa campanha estão sendo colhidos pelo País, mas creio que estamos ainda distantes da época em que o Brasil despenda o mínimo na importação e produza, no seu território, o combustível de que necessita para o seu desenvolvimento.

Mas esse prognóstico não impede, antes exige, que desde agora se dê o primeiro e vigoroso passo, com destemor, no sentido de encontrar-se o de que precisamos em combustível.

Haja vista o programa do álcool. Que razões têm contribuído para os resultados tão pouco animadores dessa iniciativa? Falta de recursos? Falta de projetos? Falta de empresários que se decidam a investir na produção do álcool?

Considero esse programa tão importante quanto o da energia nuclear. A energia nuclear mereceu a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito; o álcool, apenas a referência no relatório da CPI dos combustíveis.

Não podemos ignorar o esforço que já foi feito neste sentido, mas considero importante que seja investigado e estudado com o objetivo de dar-lhe, o Congresso, o apoio e o estímulo político de que necessita para a conquista do êxito previsto.

Não se pode discutir a importância da ação parlamentar por intermédio das suas comissões de inquérito, que é um dos métodos de estudo aprofundado de problemas nacionais e do encaminhamento de soluções adequadas, além do exercício normal de fiscalização do povo, através dos seus representantes. Ainda recentemente, o eminente Ministro Cesar Cals, titular da Pasta de Minas e Energia, formulou apelo no sentido de que a CPI da energia nuclear continue a prestar os seus relevantes serviços ao País.

Não tenho dúvidas de que o ilustre Ministro, que é engenheiro de profissão, prático e objetivo, também aplaudirá medida semelhante que se venha a tomar em relação ao álcool, já que o Brasil necessita urgentemente de sucedâneo para o petróleo, que aqui chega cada vez mais caro.

Não cabe discutir se o álcool deve ser produzido da mandioca, da cana-de-açúcar, do eucalipto ou do marmeleiro. Talvez de todas essas fontes ao mesmo tempo, tal o volume de que necessitamos.

O que me anima, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, é sugerir que se aproveite a seca que mais uma vez esturrica o meu Nordeste, exigindo da União gastos extraordinários de milhões de cruzeiros para socorrer os flagelados, utilizando-se, desde já, parte desses recursos para implantação de núcleos resistentes às secas e onde plantar-se-iam o marmeleiro, como fonte produtora de combustíveis.

Devo assinalar, com regozijo, que o Governo Federal, através do dinâmico Ministro Mário Andreazza, nesta luta de agora contra os efeitos da seca nordestina, instituiu nova orientação, ou seja, a de levar auxílio aos flagelados nos seus próprios lugares de habitação, substituindo, desse modo, a antiga prática das "frentes de trabalho", desarticuladores da vida rural, com prejuízos gravíssimos para as comunidades rurais e para o Brasil.

Analisemos alguns aspectos ligados à seca, por exemplo no Estado do Ceará, o primeiro a decretar o estado de emergência, talvez devido à sua alta densidade demográfica e chegaremos a algumas conclusões:

a) o número de flagelados já levantado naquele Estado, atingidos pela calamidade, se eleva à classe dos 50.000;

b) considerando-se uma população média de 10 habitantes por km² naquela área seca do Estado, será fácil compreender que a irregularidade pluviométrica, e não a seca total, foi a causa da catástrofe. Na mesma ordem de raciocínio, concluirímos que tudo ocorreu em apenas 5.000km² distribuídos por vários municípios do Estado do Ceará. O mesmo ocorreu nos outros Estados que estão sofrendo a consequência da irregularidade pluviométrica e sua distribuição irregular no semi-árido sertão nordestino;

c) considerando-se que os núcleos populacionais atingidos pelo fenômeno começaram a sofrer suas consequências desastrosas, primeiro, por falta de água para beber e, depois, por não ter como salvar suas lavouras, chega-se à conclusão lógica de que o que se impõe — e é possível e exequível — é organizar-se um plano nacional objetivo, prático e duradouro que solucione de vez o problema, na expressiva área complementar, distribuída por toda aquela região semi-árida do Nordeste, ainda não atendida pela irrigação do DNOCS, Projeto Sertanejo e outros.

Com efeito, se em cada núcleo populacional atingido houvesse água de poço tubular ou de aguadas perenes, certamente ninguém sairia de suas casas nem a lavoura se perderia.

Tivemos oportunidade de colher resultados animadores, quando no Governo do Piauí, através de experiências que ali realizamos em dezenas de propriedades ou núcleos populacionais, idênticos aos que atualmente necessitam da ajuda da União.

Ora, Senhor Presidente, Senhores Senadores, em qualquer região do Nordeste, mesmo na zona do cristalino, (em suas fendas), pode-se obter água, em maior ou menor quantidade. Isto é encorajador.

O importante é que se aproveite, racionalmente, a mão-de-obra praticamente ociosa, naqueles núcleos populacionais, em caso de calamidade.

Se levarmos em conta que cada família de um desses núcleos é composta, no mínimo, de 5 pessoas, claro está que, armada com um reservatório de água, não perderá sua lavoura nem deixará sua casa.

Podemos provar que é possível irrigar-se toda uma roça com auxílio, apenas, de dispositivo adequado que permita injetar diretamente na raiz da planta, tantas vezes quanto necessário, pequena porção d'água que garanta o desenvolvimento de seu ciclo vegetativo, nos casos de ausência brusca das chuvas.

A convite do Governo de Israel estive algum tempo nesse extraordinário país e pude verificar que o milagre israelense, ao contrário do que muitos pensam, consiste, principalmente, no bom senso e na aplicação de algumas técnicas simples à agricultura e à pecuária.

Ali, a água oriunda do Mar da Galiléia, que na verdade é um imenso lago de água doce, que se distribui por todo o país, numa enorme rede de tubos subterrâneos, é utilizada com parcimônia nos projetos de irrigação, em quase sua totalidade, ora pelo sistema de aspersão, ora pelo engenhoso sistema de gotejamento direto na raiz da planta.

Por outro lado, estamos convencidos de que a região, onde, com mais freqüência, ocorre a irregularidade pluviométrica no Nordeste abrange cerca de 100.000 km², distribuídos do Piauí à Bahia, envolvendo aproximadamente 200.000 famílias ou 1.000.000 de pessoas.

Nossa proposição, ora exposta, é a de que se estude a implantação progressiva de um poço tubular ou uma aguada perene em cada um desses núcleos populacionais, complementados com uma bomba e um reservatório construído economicamente ao nível do terreno e com capacidade mínima de 1.000.000 de litros.

Estou certo de que, num prazo máximo de 10 anos, teríamos implantado 100.000 núcleos populacionais resistentes às secas, onde se desenvolveriam as técnicas racionais de plantio de cereais básicos a alimentação, como o milho, o feijão e a mandioca e, em alguns deles, o algodão.

Os recursos para execução desse plano correriam à conta de dotações próprias, onde União, Estado e Município, através de esquema adequado a ser estudado, garantiriam sua implantação e operação.

Não haveria necessidade de qualquer alteração na organização rural existente no Nordeste, pois este plano se destinaria aos núcleos populacionais já existentes.

Também não seria necessária a criação de qualquer órgão novo para cuidar do problema, utilizando-se apenas as Secretarias de Agricultura dos Estados e da União e outros órgãos federais existentes nos Estados como EMBRAPA e EMATER.

Para financiamento, armazenamento e comercialização dos gêneros neles produzidos, utilizar-se-iam também os mecanismos já existentes como Banco do Nordeste, Banco do Brasil, CIBRAZEM, COBAL e Cooperativas Agrícolas a serem criadas.

Finalizando, Senhor Presidente, Senhores Senadores, complementar-se-iam as ações acima descritas, implantando-se ainda, também gradativamente em cada um desses núcleos, uma área mínima de 10 ha de marmeleiro agreste (*croton suderianus*) o milagre nordestino, que até agora foi considerado praga e que entendemos ser a solução definitiva para fixação do homem nordestino no campo, garantindo-lhe renda altamente compensatória e, ao País, a solução do combustível de que necessita.

No meu próximo pronunciamento, Senhor Presidente, Senhores Senadores, trarei à consideração desta Casa um estudo preliminar para aproveitamento do marmeleiro agreste como produtor de óleo combustível, etanol, lignina e outros derivados de grande valor para a riqueza nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País tomou conhecimento, hoje, de uma circular que o Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Golbery do Couto e Silva, enviou a todos os Ministérios, recomendando que, nos programas de suas respectivas Pastas, dessem tratamento privilegiado ao Nordeste brasileiro.

Não se trata, Srs. Senadores, de um ato de rotina. Ao contrário, a medida representa o testemunho da prioridade que o atual Governo concede àquela Região.

Trata-se de dar curso a uma política de integração nacional, que se renova e que se revigora sob a inspiração de objetivos mais amplos do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo.

A inspiração é dele. A recomendação encaminhada pelo ilustre Ministro Golbery do Couto e Silva o foi por recomendação direta do próprio Presidente que assim reitera sua convicção de que não pode haver Brasil rico com um Nordeste pobre.

Estamos convencidos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que S. Ex^e se refere ao Nordeste como a um exemplo. Há porém, em sua determinação, a marca de uma consciência política muito mais abrangente que torna seu apoio àquela área um corolário direto dos objetivos de integração nacional e de uma melhor distribuição dos frutos do desenvolvimento entre todos os membros dessa grande e única família que é a Nação brasileira.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador, desde o Império que medidas dessas foram reiteradas, ora a partir de Ministérios, ora a partir do Presidente da República. E basta que haja uma seca, para nos depararmos com o Nordeste com os mesmos problemas de séculos atrás. Veja, V. Ex^e, esta última seca. O País tem consciência de que essas medidas não resolvem o problema do Nordeste. Se este Governo realmente quiser resolver o problema do Nordeste, ele tem que começar por colonizar o Oeste do País, as terras férteis, que ali existem, inclusive, em mãos do Governo, em grande quantidade; fazer colonizações razoáveis como se fez no norte do Paraná. Pegar aqueles homens admiráveis que foram, inclusive, no sul do País e lhes dar oportunidade de adquirir a terra para eles próprios, até mesmo pela constituição de um banco de colonização. Então, tirando-se esse excesso populacional de uma das regiões mais pobres do País e mais desamente povoadas, é que se encontrará solução para esse problema. Agora, essas medidas paliativas que tendem apenas a manter o homem no Nordeste, faminto e marginalizado, apenas para que se dê mão-de-obra barata a determinadas atividades e votos a determinados setores políticos, isto, Sr. Presidente, é que não pode continuar. Tenho certeza que esta idéia está revestida da melhor intenção, mas em nada resultará; nenhum valor efetivo haverá de produzir, porque mais eficiente do que essas que foram as do passado e o nordestino, quando é surpreendido com uma seca dessas se depara com a mesma miséria, com os mesmos problemas da grande seca de 1982 e 1889 que conhecemos.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Recebo com imensa honra e prazer o aparte de V. Ex^e. Devo, porém, dizer que as medidas adotadas pelo Governo, no Nordeste, através dos tempos, não foram felizmente inócuas. Basta que V. Ex^e saiba que até 1909, quando se criou o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — V. Ex^e talvez não saiba, porque está fora de lá há muitos anos — morreram, no Nordeste, de fome, de sede, por ingestão desesperada de alimentos inadequados, quase dois milhões de nordestinos. E quantas mortes ocorreram depois de 1909? Apesar das dificuldades, nobre Senador, quase nenhuma em comparação com as catástrofes anteriores. Então, essas medidas trouxeram resultados.

Por outro lado, nobre Senador, para nós, nordestinos, a sugestão de V. Ex^e de esvaziamento do Nordeste nos magoa terrivelmente. Nós, nordestinos, não aceitamos para a solução do nosso problema, a condição de abandono do nosso torrão.

Os problemas, nobre Senador, foram criados para serem resolvidos e não para serem contornados. Prefiro pois acreditar, no desejo renovado do Presidente Figueiredo, de dar continuidade à política que vem se aprimorando nos últimos anos, de melhor ajudar o Nordeste do que, promover a desesperança ou aceitar o esvaziamento da minha terra como forma única de resolver os seus problemas.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mais uma vez agradeço a V. Ex^e a oportunidade de um aparte. É interessante a sensibilidade de V. Ex^e e daqueles que V. Ex^e diz representar. Durante séculos, temos assistido, no País, ao drama dos paus-de-arara. O nordestino sai desamparado, desprotegido e isto não ofende alguém. Agora, ofende levá-los ordenadamente e dignamente para outras partes do País em que eles possam produzir para si. É singular essa sensibilidade de V. Ex^e. Durante décadas, assistimos no Sul do País, ao desolador drama dos nossos conterrâneos, em paus-de-arara, na incerteza dos caminhões da miséria. E V. Ex^e se fere, quando se criaria um plano organizado, digno, para que eles produzissem, com maior fecundidade, em outras partes do País. Isto é que não se entende, sabido como o Brasil é um só. Por que essa concentração excessiva numa região, quando em outras regiões do País, que

carem, inclusive, de povoamento, eles haverão de produzir muito mais para si, para o País? Por que aquela necessidade de permanência, ao redor das usinas, em que os usineiros não são apenas titulares de mão-de-obra, eles são donos de destinos. É isto o que ocorre. V. Ex^e pode perguntar a qualquer usineiro, daqueles que por tradições tenham, inclusive, empobrecido, infestado de miséria populações inteiras, e veja se eles não se levantam violentamente contra essa possibilidade de êxodo organizado. Todos os países do mundo não o fizeram? E quanto ao General Figueiredo, quero lembrar a V. Ex^e o seguinte: quando candidato, Sua Excelência prometeu que iniciaria a reforma agrária no País. Tempos depois, ele ia para o Nordeste em companhia desse ex-Ministro do cheque sem fundo do Banco Econômico, e, no avião, esse Presidente de Banco, que voltou para o Banco que emitiu o cheque sem fundo na época, disse para o Presidente Figueiredo da inconveniência em falar em reforma agrária no Nordeste. Eles sobrevoavam a Bahia, nesse momento; os jornais noticiaram; e de lá para cá, Sua Excelência o Senhor Presidente da República não mais falou sobre esse tema, que é fundamental para o País. É a única coisa que acabará de fato com a miséria nacional; é um problema de colonização, ainda que não se revista de caráter de reforma agrária que muitos chamam espoliatória. Esta é que é a solução.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Ex^e coloca, agora, um outro problema. Repito, porém, que nós nordestinos, queremos resolver o nosso problema da nossa terra em nossa própria terra. Não queremos simplesmente ser deslocados para outras regiões. Temos emigrado muitas vezes através dos tempos, levando modestamente, a nossa cooperação a todo o Brasil.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Quantos milhões morreram no Amazonas?

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Eminente Senador José Lins, estou acompanhando com muito interesse o discurso de V. Ex^e e, também, o aparte do nobre Senador que acaba de emitir sua opinião. Gostaria de lembrar o seguinte: retirar a população do Nordeste, para tentar implantá-la em qualquer outro lugar, é uma experiência que não tem dado resultado em nosso País, eminentíssimo Senador. Ao tempo do Superintendente Celso Furtado, S. Ex^e promoveu um verdadeiro deslocamento de população para o Estado do Maranhão, para terras férteis. Colocou a propriedade à disposição de cada família. O resultado foi desastroso e V. Ex^e pode imaginar, talvez, que tenha sido por falta de organização; mas foi muito bem organizado. Conheço, inclusive, o campo, assim como o Senador José Lins, como Superintendente da SUDENE, conhece. O que há é um arraigado amor do nordestino à sua terra. É conhecido o fato de quando chove no Ceará, o nordestino, estando no Rio Grande do Sul, volta para sua terra, ou para o Nordeste. Acho, ilustre Senador, que um programa, como o Programa Sertanejo, este que propus aqui, de fortalecimento dos núcleos populacionais, seria capaz de formar oásis resistentes em todo o Nordeste e conquistá-lo, como o Saara está sendo conquistado passo a passo, núcleo a núcleo; e a população não se desloca. E no final das contas, o Nordeste continua rico, porque ele é rico de gente capaz de ficar ali. Era o que queria dizer em aparte a V. Ex^e

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador José Lins, se V. Ex^e permitisse mais um aparte...

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Quero dizer a V. Ex^e que, inclusive, no Sul do País assistimos ao drama da volta, de nordestinos que voltam com saudades de sua terra. Mas, são exatamente

aqueles que se mantiveram no mesmo nível, ou às vezes pioraram por falta de uma assistência mínima. Mas, aqueles que têm o mínimo amparo não voltam mais; daí à prova, inclusive, c norte do Paraná, que foi desbravado por nordestinos. E milhares ficaram; bastou terem o mínimo de proteção, para produzir para si e para o País. Agora, esse enquistamento, sob a alegação de que ele deve ser mantido lá, porque tem amor, isso é conversa, porque ao longo dos anos ele se retirou. Na Amazônia mesma, o drama da borracha foi representado por cearenses. O nordestino está em toda parte do País e digo a V. Ex^e que se o próprio Governo usasse as terras férteis de Mato Grosso, do Aripuanã e do Guaporé, fizesse programas como se fazem no setor habitacional, programas de colonização, como o inglês fez no Norte do Paraná, haveríamos de assistir, assim, a um grande sucesso; mas não com estas medidas, que só aparecem nas épocas de seca e de estiagem. Ninguém tem mais amor a este povo do que eu, porque lá é a minha origem e assisto ao drama de outro lado; e conheço, inclusive, grandes fazendeiros, grandes dominantes de setores econômicos que são contra esta idéia, porque eles querem ter a mão-de-obra escrava, como hoje, no próprio Norte do Paraná, há fazendeiros que são contra a saída do bôia-fria, porque eles querem ter, quando precisam, a mão-de-obra escrava. Este, o problema.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador Alberto Silva, agradeço a V. Ex^e o aparte com que me honrou e tenho absoluta convicção de que V. Ex^e conhece, percebe e sente mesmo os problemas do nordestino.

Ao nobre Senador Leite Chaves, devo dizer que, infelizmente, não posso usar este momento para analisar os problemas particulares das migrações nordestinas, da colonização de tantas regiões da Pátria feita pelo povo do Nordeste, inclusive, com a ampliação do território nacional, pela conquista do Acre. Esta é uma contribuição extraordinária que o meu povo tem dado ao desenvolvimento nacional, não só pela colonização de novas terras, mas pela criação de novos surtos econômicos e sociais através do território nacional.

O Brasil está cheio de grandes homens como V. Ex^e, de origem nordestina, prestando grandes serviços a outras comunidades nacionais, porque a nossa família é uma só.

Mas, nobre Senador, o problema do desenvolvimento é muito mais amplo do que o problema da fuga. Hoje, a pressão habitacional, a pressão populacional no mundo e a técnica tanto exigem como ensinam ao homem o aproveitamento de todas as terras. Já chegou a vez de dominarmos e aproveitarmos as regiões semi-áridas, e não está longe o dia em que aprenderemos a usar eficientemente os pólos, os desertos. Quanto aos desertos falta água, sobram-lhes a energia solar que, livre ou acumulada, é tudo de que a humanidade dispõe, desde o seu alvorecer, para abrir o seu caminho e construir o seu destino. Desde que nós saibamos usar os instrumentos novos do desenvolvimento que estão sendo criados pela tecnologia, não tenho dúvida, nobre Senador, que o Nordeste pode se desenvolver sem desvirtuar a solução do problema, pelo abandono de seu solo.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador José Lins, na verdade, o aparte do ilustrado Senador do MDB, Leite Chaves, podemos dividir em duas partes: na primeira, na verdade, S. Ex^e tem uma dose de razão. Lamento muito que nem V. Ex^e nem o Sr. Senador Leite Chaves estivessem presentes, quando, na tarde de hoje, como primeiro orador, pronunciei aqui um modesto discurso, justamente sobre a questão da seca do Nordeste. Fiz um retrospecto à primeira seca que houve do Ceará, em 1606, a morte da quase total comitiva de Pero Coelho, inclusive o próprio filho morreu, naquela caminhada muito longa através dos sertões do

Nordeste, para chegar, justamente, a dizer que, na verdade, houve aquela grande falha de assistência ao flagelado, a questão das frentes de serviço, como em 1932. Citei, aqui, num parêntese, que o Ministro José Américo, querendo imitar D. Pedro, disse que venderia o último brilhante da sua coroa contanto que não morresse um ser de fome. Ele conseguiu alojar aqueles flagelados e dar-lhes comida, sem atentar bem para a ociosidade, para o perigo daquilo que fazia. Mas, fez em boa fé. Dizia também que tinha assistido a reunião da SUDENE, como representante da Comissão de Assuntos Regionais, no dia 27 de abril. E a coisa, nobre Senador Leite Chaves, mudou porque a questão das frentes de serviços nunca deu certo, porque quem mais lucrava era quem mais tinha. Usurpavam tremendamente o pobre do flagelado com aquelas tais cadernetas de serviço, cadernetas fantasmas. Esta que é a verdade. Então, até li, nobre Senador Leite Chaves, o novo modelo que o Governo Federal se propõe para assistir a estiagem do Nordeste, o novo modelo que é diferente daquele do passado. Ele acha o seguinte, dentro do ponto de vista do nobre Senador Alberto Silva.

Em que consiste, então, esse novo modelo de assistência ao flagelo?

Pretende o Governo fugir das falhas observadas, o que lhe traria uma diminuição de custos, optando assim pelas seguintes medidas:

- 1) fortalecimento da propriedade privada e retenção do homem no seu próprio meio de trabalho;
- 2) estabelecer apoio creditício, como suporte para que possam tais medidas representar investimento de grande significação para o setor primário o que garantirá no próximo inverno, apreciável aumento da produção agrícola.

E como facilitaria isso? Então, ele dá: propriedade e hectares em benefício.

Até 20 ha — 100% a fundo perdido.

De 21 a 100 ha — 80% a fundo perdido e 20% esforço próprio.

De 100 a 500 ha — 70% a fundo perdido e 30% financiamento nos moldes do Projeto Sertanejo.

De 501 ha em diante — 50% a fundo perdido e 50% de financiamento.

Por conseguinte, como diz o nobre Senador José Lins, temos a maneira de como reter o homem no nosso solo. Ademais, concluindo, quando não temos a chuva, nós recorremos à vocação mineral do Nordeste. No Ceará, por exemplo, esta comprovada a existência de riquíssimo mineral de urânia.

O Sr Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^e me concede uma rápida intervenção?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Almir Pinto, o seu precioso aparte. Antes de conceder o aparte pedido pelo Senador Leite Chaves, cedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria que primeiro a solicitou.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador José Lins, cheguei hoje do Nordeste onde, durante oito dias, acompanhei o problema da seca. Dois fatos me chamaram a atenção: o primeiro, é que o agricultor merece toda a confiança do Governo, no sentido de ter o seu projeto sertanejo aprovado, que será a redenção do Nordeste. Mas acontece o seguinte: ele merece a confiança de ficar devendo o dinheiro, mas não a confiança de pegar o dinheiro para construir o açude. Há, na minha área, uma situação imprevisível, porque, com esta providência, o Governo desconfia do agricultor, e uma desconfiança que não tem sentido porque é ele que vai assumir o compromisso do débito. Por que, então, ele não merece a confiança de receber as parcelas do financiamento daquele açude? O segundo problema, o proprietário de terra vai alistar o seu pessoal, mas ele não paga o seu pessoal, quem paga é o funcionário do Governo. O

operário não está se sentindo operário do dono da terra, está se sentindo operário do Governo. E o mais grave, no Nordeste, quando o dono da casa não tem o dinheiro da feira, ele perde a força moral para sua própria família, e o proprietário de terra não pagando o operário, ele não tem força moral alguma perante o operário. É uma situação imprevisível e sem precedentes na História deste País; o agricultor merece ser amparado, mas moralmente ele está completamente marginalizado. Então, é de se perguntar ao Governo: será que esse homem não tem dignidade, não tem princípio, será, enfim, que esse homem não tem vergonha, Senador José Lins? Sinceramente, quero neste ligeiro aparte apelar para que V. Ex^e comprehenda que o Governo, de uma vez por todas, precisa modificar essa legislação que hoje impera no Nordeste.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Senador Agenor Maria, V. Ex^e me honra com o seu aparte. A sua sensibilidade, o seu conhecimento da nossa Região é tal que V. Ex^e penetra nos menores recantos da alma do nordestino. Acho que V. Ex^e tem razão, o homem do nordeste merece confiança total. Às vezes realmente erramos na metodologia, e eu espero que dessa vez ela seja corrigida.

Concedo o aparte ao Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador José Lins, é por merecerem confiança que outras partes do País deveriam ser abertas para os nordestinos que, inclusive, não disponham de terra no Nordeste e tenham condições de trabalho. Ora, se temos no resto do País áreas cem vezes maior do que o Nordeste em que há regularidade de chuvas, fertilidade de terras, clima adorável, porque insistir nessa situação, inclusive naquela situação vergonhosa do passado, quando, para se salvar usineiros que estavam falidos, inventou-se de fazer uma reforma agrária, através da qual os usineiros podiam vender os carrascos improdutivos, para tempos depois mostrar que o pequeno não tinha condição de explorar a terra.

Eu vi em Juará, no norte de Mato Grosso, uma coisa singular da parte de um nordestino: saiu de Sergipe, morou uma temporada em Iporã, conheceu determinados métodos agrícolas e foi para Juará, que fica a 50 quilômetros de Porto dos Gaúchos. Ele e a esposa, inclusive, paranaense, tiveram condições de adquirir 50 alqueires de terra, mediante financiamento particular. Eles abriram esses 50 alqueires e quando os visitei estavam com 13 mil cafeeiros produzindo, cana da mais alta qualidade, todas as espécies de frutos, num verdadeiro progresso. Ora, se esse, isoladamente e sem amparo, foi capaz de fazer isso, o que fariam os demais nessa mesma região, com auxílio oficial? Asseguro a V. Ex^e que, ao invés de medidas improdutivas, que não resultarão em nada, a não ser a mensagem política, se procurasse fazer a colonização no oeste do País — em terras férteis, porque colonização só prospera em terra fértil, e não como aquelas à margem da Transamazônica — asseguro a V. Ex^e que esse resultado, dentro de alguns anos, seria mais produtivo. Não é despovoar o Nordeste, mas reduzir a concentração. Não tem sentido que milhões e milhões de pessoas vivam miseravelmente em torno de usinas e de grandes fazendas, em uma região do País que, aliás, tem a maior concentração de terras, que é o Nordeste. Além de a terra ser sáfara em grande parte, ela está extremamente concentrada e a mão-de-obra nordestina só serve para os caprichos e para as vantagens de quem a explora. Mas é certo, também, que essa exploração não dá nem sequer vantagens porque é uma agricultura que repousa nos ombros de trabalhadores famintos e desesperançados. Se o Governo tivesse maior seriedade, poderia deslocar o excesso populacional em razão de condições vantajosas e oferecendo àqueles que quisessem uma oportunidade de viver e trabalhar digna e produtivamente.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^e não expressa de modo nenhum, nem o pensamento nem o sentimento da alma nordestina.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Expresso o do País.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pois bem. Mas quando V. Ex^e diz que o nordestino só serve para ser explorado...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Lá no Nordeste, só.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Chego à conlusão de que V. Ex^e realmente não entende do nosso problema nem comprehende a nossa alma.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Está servindo o País ao longo de séculos.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Ex^e há de compreender, que nós os nordestinos podemos dar uma contribuição ao desenvolvimento de outras áreas — é claro que podemos — e o temos feito, em várias épocas através da história. Todavia, nobre Senador, por que abandonarmos o lar, toda uma tradição, toda uma infra-estrutura...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Que infra-estrutura? Infra-estrutura que pertence a uma minoria de usineiros? Que pertence a uma minoria de proprietários?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — V. Ex^e está enganado, V. Ex^e não conhece o Nordeste, porque só há usinas de açúcar numa fimbria do litoral que é a Zona da Mata.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Conheço mais do que V. Ex^e porque conheço o outro lado da medalha, a outra realidade. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — De qualquer modo, nobre Senador, agradeço a sua contribuição ao debate. Mas, até os custos da colonização, para reconstruir na Amazônia, novas cidades, estradas, comunicações para substituir o que é um absurdo econômico, abandonássemos seria além do absurdo da violação do sentimento nordestino.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuo o meu pronunciamento. Estou convencido, Sr. Presidente, de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República se refere no Nordeste apenas como a um exemplo, da necessidade das medidas que agora adota.

Há, certamente, em sua determinação a marca de uma consciência política muito mais abrangente, que torna seu apoio ao Nordeste um corolário direto dos objetivos de integração nacional e de uma melhor distribuição dos frutos do desenvolvimento entre todos os membros dessa grande e única família que é a Nação brasileira.

Sua determinação de ajudar o Nordeste, Srs. Senadores, não se limita à área dos investimentos, que são essenciais. Está explícita também em sua decisão o reconhecimento de que a semeadura no campo social é igualmente importante. Saúde, Educação, Trabalho, treinamento de mão-de-obra e Previdência são o fermento que transforma os investimentos no que essencial que é o bem-estar social da comunidade.

As ações de emergência, nas horas difíceis, são também essenciais. Elas levam às camadas sofridas da comunidade nordestina, que a seca ainda afeta em sua pobreza, a certeza de que elas não estão a sós ou abandonadas e que a solidariedade humana entre todos nós brasileiros está acima dos décimos marginais do crescimento global da economia.

O desenvolvimento econômico é meta primordial, mas Sua Excelência, o Presidente João Baptista Figueiredo sabe por que e, sobretudo para que: para construir o bem-estar da família brasileira, onde quer que ela esteja, a começar pelas mais necessitadas.

Agora, Sr. Presidente, que é dada nova ênfase à política de apoio ao Nordeste, trago a minha saudação ao Ministro Golbery do Couto e Silva em nome dos nordestinos. Falo por todos eles, por todos os Estados da minha região.

Cumprimento os Ministros da área econômica, na certeza de que a orientação que lhes é dada é parte de uma consciência política que se aperfeiçoa e se afirma, em uníssono, com a política definida para os Ministérios da área social.

E, ao terminar, num gesto de reconhecimento ao ato do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, em nome do Nordeste, repto o que tantas vezes tenho dito: esta é a hora de um grande esforço em favor do Nordeste. Com um pouco de recursos podemos, agora, que as taxas de crescimento nacional são menores, reduzir uma parcela substancial do desnível que ainda nos separa do Centro-Sul.

A economia do Nordeste pesa quase nada, comparada com a economia nacional. O Nordeste é pobre, por isso mesmo os recursos para acrescentar alguns pontos à sua taxa de crescimento em nada pesarão e em nada prejudicarão os grandes objetivos nacionais, mesmo aqueles relacionados com a inflação.

Difícil, se não impossível, seria reduzir as diferenças inter-regionais de crescimento ou de distribuição de renda, nas épocas em que o PIB nacional atinge altas taxas de crescimento.

O Presidente João Baptista Figueiredo tem um timoneiro à altura para lhe ajudar na conquista desta vitória sobre a pobreza do meu povo. E esse homem, Srs. Senadores, todos sabemos é o eminentíssimo Ministro do Interior Mário David Andreazza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1979

Estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, fica acrescido do seguinte dispositivo:

“§ 3º Os valores atribuídos aos preços mínimos serão corrigidos automaticamente por trimestre pela aplicação do coeficiente indicado no art. 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará este diploma legal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei acrescenta um dispositivo no Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, visando a assegurar trimestralmente o reajuste automático dos preços mínimos dos produtos das atividades agrícolas, pecuárias e extractivas, com base nos índices de correção monetária estabelecidos para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964.

É que, na atual conjuntura nacional, em face do recrudescimento da inflação, esses preços fixados, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início das épocas dos plantios e 30 (trinta) dias, antes do início da produção pecuária ou extractiva “mais abundante nas diversas regiões, consoante as indicações dos órgãos competentes” sofrem uma acentuada desvalorização, sendo, portanto, de toda justiça que se procure garantir, dentro da sistemática da legislação atual, a sua constante atualização, já que o objetivo da política do Governo é amparar a produção.

Acredito que esta proposição seja bem recebida por todos os setores competentes, inclusive do Poder Executivo, porque, na verdade, o que ela pretende, na prática, é complementar as normas legais vigentes, que instituiram, no País, a fixação de preços mínimos e, bem assim, a execução das operações de financiamentos e a aquisição de produtos agropecuários.

Enfim, trata-se de providências que não pode mais tardar e, por isso mesmo, deverá receber o apoio indiscriminado dos que compõem as duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

Institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários, e adota outras providências.

Art. 5º Os preços básicos serão fixados por decreto do Poder Executivo, levando em conta os diversos fatores que influam nas cotações dos mercados interno e externo e os custos de transporte até os centros de consumo e portos de escoamento.

§ 1º A publicação dos decretos antecederá, no mínimo de 60 (sessenta) dias o início das épocas de plantio e, de 30 (trinta) dias, o início da produção pecuária ou extrativa mais abundante nas diversas regiões, consoante as indicações dos órgãos competentes.

§ 2º Os decretos poderão, também, estabelecer, quanto a determinados produtos, que as garantias previstas neste Decreto-lei perdurarão por mais de um ano ou safra, quando isso interessar à estabilidade da agricultura e à normalidade de abastecimento.

LEI Nº 4.357, DE 16 DE JULHO DE 1964

Autoriza a emissão de obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

Art. 7º Os débitos fiscais decorrentes de não-recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades que não forem efetivamente liquídatos no trimestre civil em que deveriam ter sido pagos, terão o seu valor atualizado monetariamente em função das variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 1º O Conselho Nacional de Economia fará publicar no *Diário Oficial* no segundo mês de cada trimestre civil, a tabela de coeficientes de atualização a vigorar durante o trimestre civil seguinte, e a correção prevista neste artigo será feita com base na tabela em vigor na data em que for efetivamente liquídatado o crédito fiscal.

§ 2º A correção prevista neste artigo aplicar-se-á inclusive aos débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o contribuinte tiver depositado em moeda a importância questionada.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a importância do depósito que tiver de ser devolvida, por ter sido julgado procedente o recurso, reclamação ou medida judicial, será atualizada monetariamente, nos termos deste artigo e seus parágrafos.

§ 4º As importâncias depositadas pelos contribuintes em garantia da instância administrativa ou judicial deverão ser devolvidas obrigatoriamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da decisão, que houver reconhecido a improcedência parcial ou total da exigência fiscal.

§ 5º Se as importâncias depositadas, na forma do parágrafo anterior, não forem devolvidas no prazo nele previsto, ficarão sujeitas a permanente correção monetária, até a data da efetiva devolução, podendo ser utilizadas pelo contribuinte, como compensação, no pagamento de tributos federais.

§ 6º As multas e juros de mora previstos na legislação vigente como percentagens do débito fiscal serão calculados sobre o respectivo montante corrigido monetariamente nos termos deste artigo.

§ 7º Os contribuintes que efetuarem, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta Lei, o pagamento do seu débito fiscal, gozaráo

de uma redução de 50% (cinquenta por cento) no valor das multas aplicadas.

§ 8º A correção monetária prevista neste artigo aplica-se, também, a quaisquer débitos fiscais que deveriam ter sido pagos antes da vigência desta Lei, se o devedor ou seu representante deixar de liquidar a sua obrigação:

a) dentro de 120 (cento e vinte) dias da data desta Lei, se o débito for inferior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

b) em, no máximo, 20 (vinte) prestações mensais, sucessivas, de valor não inferior a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) cada uma, no caso de débitos em montante superior a Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), efetuando-se o pagamento da primeira prestação, obrigatoriamente, dentro de 90 (noventa) dias da data desta Lei;

c) em duas prestações mensais, iguais e sucessivas se o valor do débito estiver compreendido entre Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), devendo a primeira ser paga dentro de 90 (noventa) dias da data desta Lei.

§ 9º Excluem-se das disposições do parágrafo anterior os débitos cuja cobrança esteja suspensa por medida administrativa ou judicial, se o devedor ou seu representante legal já tiver depositado, em moeda, a importância questionada, ou vier a fazê-lo, dentro de 90 (noventa) dias da data desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1979

Concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São equiparados aos jornalistas profissionais, para os efeitos da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, os artistas e os técnicos em espetáculos de diversões.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A despeito de precedida por várias iniciativas de parlamentares na Câmara e nesta Casa do Congresso Nacional, só agora a regulamentação da profissão de Artista ganha, ainda que tarde, sua forma definitiva com a tramitação do Projeto de Lei nº 8, de 1978 (CN).

É chegado, portanto, o momento de disciplinar a aposentadoria desses profissionais de modo compatível com a sua extenuante atividade, que submete os seus exercentes a um notório desgaste.

Deste 1959, como se sabe, têm os jornalistas profissionais assegurada sua aposentadoria após trinta anos de serviço. Posteriormente, a Lei Orgânica da Previdência Social estabeleceu:

“Art. 31. A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 50 anos de idade e 15 anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15, 20 ou 25 anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 4º do art. 27, aplicando-se-lhe, ousrossim, o disposto no § 1º do art. 20.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.”

Embora a aposentadoria dos jornalistas profissionais continue regulada pela Lei nº 3.529, de 1959, e a dos aeronautas pelo Decreto-lei nº 158, de 1967, a aposentadoria especial está, presentemente, regulada pelo art. 9º da Lei nº 5.890, de 1973:

"Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15, 20 ou 25 anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do art. 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais."

Consequentemente, segundo as normas em vigor, o legislador autorizou o Poder Executivo a incluir certas e determinadas categorias de segurados entre as que fazem jus à aposentadoria especial, desde que sua atividade seja considerada penosa, insalubre ou perigosa, dispensado qualquer aumento de contribuição previdenciária pois, para tanto, haveria necessidade de lei.

Se o legislador pôde outorgar legitimamente tais poderes ao Executivo pode, como muito mais razão, exercê-los diretamente, através de ato legislativo, na forma do presente projeto que, reconhecidamente, preenche os requisitos para concessão da aposentadoria especial, ou seja, com redução de apenas 5 anos de serviço, aos artistas, dada a natureza de sua atividade, equiparando-os, para efeitos previdenciários, aos jornalistas profissionais.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.529, DE 13 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão aposentados pelos Institutos de Previdência a que pertencerem, com remuneração integral, os jornalistas profissionais que trabalhem em empresas jornalísticas, quando contarem 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Considera-se jornalista profissional aquele cuja função, remunerada e habitual, compreenda a busca ou documentação de informações inclusive fotograficamente, a redação de matéria a ser publicada, contenha ou não comentários, a revisão de matéria quando já composta tipograficamente, a ilustração por desenho ou por outro meio do que for publicado, a recepção radiotelegráfica e telefônica de noticiário nas redações de empresas jornalísticas, a organização e conservação cultural e técnica do arquivo redatorial, bem como a organização, orientação e direção de todos esses trabalhos e serviços.

Art. 3º Não terão direito aos benefícios estabelecidos por esta lei os jornalistas profissionais, reconhecidos e classificados como tais no artigo anterior, que não sejam registrados no Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos redatores e redatores-auxiliares da Agência Nacional, de jornais e revistas paraestatais, de autarquias e de fundações oficiais, desde que registrados no mesmo Serviço de Identificação Profissional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1959; 138º da Independência e 71º da República. — **Juscelino Kubitschek** — **Fernando Nóbrega**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1979

Senhor Presidente

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 280 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 67/79-Complementar, de minha autoria, que dá nova redação a dispositivo da Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970).

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 145, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1979-DF, que altera o efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1979-DF, que altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o art. 2º da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, fica acrescido de 500 (quincentos) homens.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979, correrão à conta do Governo Federal que complementará o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMUNERAÇÃO DESTINADA AO SOLDADO PM

SOLDO		ESPECIFICAÇÕES					
Aux. Mor.	GFPm-1 25%	GFPm-2 10%	Tempo Serviço	Salário Família	Etapa Aliment.	Total	
2.088,00	522,00	208,00	1.106,00	Varia.	Variav.	806,00	4.730,00

Legenda: Aux. Mor. — Auxílio Moradia
 GFPm-1 — Gratificação Função Policial-Militar (curso)
 GFPm-2 — Gratificação Função Policial-Militar (tropa)

Despesa Mensal: 4.730 X 500 = Cr\$ 2.365.000,00

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, tendo

PARECER, sob nº 147, de 1979, da Comissão:
 — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51/75, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 126 e 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob nº 148, de 1979, da Comissão:
 — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea “C”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/78, a fim de ser feita na sessão de 17 do corrente.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O item número 3 da pauta deve ter para o Senado, como teve para a Câmara, uma importância capital na organização administrativa do País. Poderia passar despercebido o parecer que ora temos oportunidade de tratar, lendo-o nos avulsos que nos chegaram às mãos neste instante, verificamos de que se trata, exatamente, de alterar a redação dos artigos 126 e 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

De que trata esse art. 126, a que reputamos tanta importância na administração brasileira? Nada mais do que o seguinte:

“Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.”

A nobre Bancada da ARENA, tanto quanto nós, está empenhada no sentido da moralização das obras, das aquisições e das compras que o Governo faz, e este projeto visa, exatamente, substituir o art. 126, que trata da licitação, por outro dispositivo que dá franquia a concessões, o que nós reputamos gravíssimo para a Administração pública.

Aqui no Senado já se criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito que está investigando a questão da construção de duas usinas nucleares sem concorrência. Isto levantou uma celeuma nacional, a Comissão está aí constituída, está apurando e já ouviu ilustres engenheiros, Presidentes de autarquias, Presidentes de Sociedades de Economia Mista e concessionárias de serviços públicos.

Portanto, o art. 126, Sr. Presidente, cogita exata e principalmente da dispensa de licitação.

Ora, Sr. Presidente, o Senado Federal não está capacitado para votar este projeto, na sessão de hoje, pois não o estudou, não está advertido, e nós só depreendemos a sua gravidade quando lemos agora os avulsos que nos foram dirigidos.

Pediria à nobre liderança, hoje exercida pela figura de um representante também do Espírito Santo, Senador Moacyr Dalla, que se tem havido e comportado na direção dos nossos trabalhos com altanaria e espírito público, que acolha o nosso pedido de adiamento por 10 dias, a fim de que, de hoje em diante, fique o Senado avisado e advertido; o projeto trata de casos de dispensa de licitações e de concorrências públicas, esse gravíssimo problema que já suscitou uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que já suscitou um projeto de autoria do nobre Senador Marcos Freire.

O que nós queremos não é aprovar nem desaprovar o projeto mas que se dê tempo ao Senado Federal, com a advertência solene que ora lhe fazemos, de que se trata de uma matéria de gravidade que temos de estudar para depois, com conhecimento de causa, votar aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, já se criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito; criar-se-ão outras Comissões Parlamentares de Inquérito, se o Senado quiser exercer a sua atividade fiscalizadora. Se passar como redigido, nós abriremos a porteira para que passem todas as franquias em matéria de licitação.

Então, hoje, avisado o Senado, o meu requerimento é apenas para adiar a votação, a fim de que possamos estudar.

Nobre Líder da Maioria, não estamos aprovando nem desaprovando o projeto que veio da Câmara e ora tramita no Senado. Não é de origem do Senado, veio da Câmara. O nosso pedido é apenas para adiar a votação de hoje por oito ou dez dias mais, a fim de estudarmos o que ele porta, o que ele visa, o que ele colima, para então votarmos com consciência tranqüila.

Sr. Presidente, a liberdade de licitação do País tem trazido imoralidade de vulto. Constrói-se tanta coisa sem licitação, sem concorrência pública; compram-se tantas coisas sem concorrência

pública, que precisamos pôr um freio, no sentido do saneamento moral da administração.

Este é o meu apelo a V. Ex^e que também veio pelo voto — o mesmo povo que me elegeu também elegeu a V. Ex^e: não estamos pedindo para passar o requerimento, ou aprovar; adiar, apenas, a fim de que, com mais conhecimento de causa, possamos entrar no cerne do assunto e votarmos a matéria com consciência do que estamos fazendo. Do contrário, Sr. Presidente, veremos baldados os nossos esforços, e nunca poremos um freio na desenfreada falta de concorrência pública, neste País, que tantas irregularidades, e tantas desonestidades tem praticado contra o erodido, fraco e anêmico Erálio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Informo ao Plenário que o Sr. Senador Dirceu Cardoso falou como autor do requerimento; o Senador Milton Cabral poderá falar pela ARENA, e o Senador Leite Chaves poderá usar da palavra em nome do MDB.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento do Senador Dirceu Cardoso é efetivamente procedente. Evidentemente, eu não endosso suas críticas quando diz que a legislação atual acoberta irregularidades ou que esteja proporcionando fatos condenáveis mas, inegavelmente, a legislação que trata de assunto como este, de licitação, é uma legislação que precisa ser revista.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — O Decreto-lei nº 200, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, e complementado por outros dispositivos legais, tem demonstrado, na prática, que não atende com rigor aos grandes interesses nacionais.

No momento em que vem a este Plenário uma nova proposição relativa a este assunto, é realmente por demais interessante que todos nós nos debrucemos na sua análise e, quem sabe, possamos caminhar para uma nova proposição global, abrangente, que proporcione ao País novos métodos ou uma nova metodologia para as licitações públicas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Por esta razão, em meu nome pessoal — e acredito também em nome do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional — consideramos a proposição do Senador Dirceu Cardoso, propondo adiamento, como uma medida cautelosa e que deva ser acolhida pela Presidência e pelo Plenário. (Muito bem!)

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, para encaminhar a votação.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Como eu, a Liderança do Governo não vê no requerimento do nobre Senador Dirceu Cardoso, nenhum arranhão à atuação da Maioria, nesta Casa. Discordando de S. Ex^e com relação ao término da sua fala, a Liderança da Maioria julga por bem, salvo melhor

juízo, acolher o requerimento de S. Ex^e, aprovando-o para que possamos discutir em outra oportunidade a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 17 de maio corrente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1978 (nº 5.671/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 139 e 140, de 1979, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;
- de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1978
(nº 5.671-B/78, na Casa de origem)**

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul:

BR-163 — São Miguel D'Oeste—Itapiranga—Tenente Portela.

Extensão aproximada de 98 km.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1979 (nº 4.690/77, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 125 e 126, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Públíco Civil; e
- de Finanças.

O presente projeto foi apreciado, em primeiro turno, na Sessão de 4 do corrente. Nos termos do art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Passa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Nos termos do art. 328 do Regimento Interno, a votação da matéria deveria ser feita pelo processo nominal, entretanto, por acordo das Lideranças, o projeto foi aprovado, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter a matéria ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1979

(nº 4.690/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará os cargos constantes do Anexo a esta lei.

§ 1º O ingresso nos cargos de que este artigo far-se-á mediante concurso público, para a primeira Referência da classe inicial da correspondente Categoria Funcional.

§ 2º O regime jurídico dos servidores nomeados para os cargos referidos no parágrafo anterior é o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2º Aos cargos referidos no artigo anterior são aplicados os mesmos valores de retribuição, referências de vencimento ou salário por classe, critério de gratificação e condições de trabalho fixados para idênticos cargos do Poder Executivo, incluídos na sistemática de classificação de cargos a que alude a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º As despesas decorrentes, do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O

(Lei nº de de de 1978)
Cargos Criados (Art. 1º)

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
3	Agente Administrativo, C	TRE-SA-801
3	Agente Administrativo, B	TRE-SA-801
4	Agente Administrativo, A	TRE-SA-801
10		
6	Datilógrafo, B	TRE-SA-802
14	Datilógrafo, A	TRE-SA-802
20		

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Motorista Oficial, B	TRE-TP-1201
2	Motorista Oficial, A	TRE-TP-1201
3		
1	Agente de Portaria, C	TRE-TP-1202
3	Agente de Portaria, A	TRE-TP-1202
4		

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Médico, A	TRE-NS-901
1		
1	Contador, A	TRE-NS-924
1		

GRUPO: ARTESANATO

Cargo	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Artífice de Artes Gráficas	
1	Artífice	TRE-ART-706

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1979 (nº 125/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a instalação e funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minero Peru Comercial, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 143 e 144, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Minas e Energia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1979

(nº 125/78, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minero Peru Comercial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na Cidade de São Paulo, de um Escritório da Minero Peru Comercial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1976 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria, tendo

PARECER, sob nº 123, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com-voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza e Cunha Lima.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tudo indica que não terei um biógrafo, mas se o tiver ele há de assinalar que o meu destino tem sido o de lançar dardos para o futuro. Realmente, nesses longos anos de vida parlamentar, as idéias que tenho semeado um dia se tornarão realidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, quem lança dardos para o futuro geralmente tem biógrafos.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^e pelo biógrafo que me atribui.

Dizia eu Sr. Presidente, que muitas das iniciativas que tive ao ingressar na Câmara dos Deputados surgem hoje como projetos de lei; outras se converteram em leis e numerosas outras, apresentadas nesta Casa, figuram hoje na futura Consolidação das Leis do Trabalho.

Foram todas rejeitadas, eram todas contrárias ao interesse público, eram todas contrárias à vontade do Governo. No entanto, elas figuram, agora, no projeto da Consolidação das Leis do Trabalho.

Vejo, Sr. Presidente, que este é um projeto semelhante.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Esse é o destino dos que vêm mais longe do que os contemporâneos.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^e pela nímina gentileza.

Mas, Sr. Presidente, neste caso, muito em breve estaremos votando, aqui, projeto semelhante. É possível que eu já não integre esta Casa, porém, os mais novos poderão se lembrar de que houve alguém que um dia sugeriu a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural, para efeito de aposentadoria, atendendo a que o cidadão só tem uma vida, que muitas vezes se divide entre a atividade rural e a atividade urbana.

Quando lutávamos pela contagem recíproca do tempo de serviço, igualmente muitas dificuldades foram levantadas. Hoje, essas dificuldades existem!

A Comissão de Constituição e Justiça, no seu alto saber, entende que o projeto é inconstitucional. De qualquer forma, Sr. Presidente, a minha intervenção, neste momento, é deixar clara a minha convicção de que muito em breve o projeto hoje repudiado, será aplaudido e aprovado por esta Casa.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Nelson Carneiro é o projeto que, neste momento, o Senado tem oportunidade de apreciar. Estabelece ele a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. É a velha aspiração dos trabalhadores rurais, de todos os trabalhadores, enfim, mas principalmente dos trabalhadores rurais, como bem acentuou o seu autor, o nobre Senador Nelson Carneiro, que tem uma porfia de atender às justas reivindicações das massas trabalhadoras do nosso País. S. Ex^e tem porfiado em apresentar projetos de legítima reivindicação e justiça a essas classes.

Um desses projetos, a meu ver, é o que estabelece a contagem recíproca do tempo de serviço. Não é inconstitucional, não tem eiva de inconstitucionalidade; cabe à Liderança estabelecer onde se atrita com a Constituição, esse projeto.

Sr. Presidente, o certo é que essa reivindicação das massas trabalhadoras é justíssima. Essa reivindicação sobre a contagem recíproca

do tempo de serviço é justa, porque há uma ordem apenas direta para alguns casos, enquanto que inversa para as classes mais necessitadas, aí, a contagem recíproca não funciona. O que o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro objetiva é exatamente isto: a ordem inversa, a contagem recíproca.

Sr. Presidente, de todos os projetos que o Senado, este ano, tem apreciado em matéria de leis trabalhistas creio em que o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro é aquele o que mais atende às justas pretensões das classes trabalhadoras. E, é por isto que S. Ex^e foi aquele Senador magnificamente votado no Estado do Rio de Janeiro — teve uma votação consagradora, porque, se verificarmos no Relatório da Presidência, o número dos trabalhos apresentados à apreciação do Senado, iremos ver que o nobre Senador Nelson Carneiro é aquele que leva a palma dentre todos os Srs. Senadores. E a maioria dos seus projetos trata, exatamente, de atender as reivindicações trabalhistas.

Nós temos, Sr. Presidente, pedidos de trabalhadores do meu Estado, solicitando exatamente isto que o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro objetiva. E é por isto que, do fundo do meu coração, gostaria que a nobre Liderança da ARENA, hoje encarnada na pessoa do meu ilustre companheiro de representação estadual, o Sr. Senador Moacyr Dalla, sendo que o que nos separa são apenas as siglas partidárias, mas representamos o mesmo povo sofrido, o mesmo povo penado e o mesmo Estado pequeno e pobre. E, então, nesse sentido que dirijo o apelo a S. Ex^e para que atenda ao projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, que vai ao encontro das pretensões justas dessa classe laboriosa que o nobre Senador conhece bem, ele que, além de tudo, é um grande proprietário de terras no meu Estado, é um grande agricultor, um grande produtor de café, um grande produtor de leite num município do Norte do meu Estado. Sente, portanto, Sr. Presidente, na sua carne, o ronronar do estômago da gente sofrida e penada, dos trabalhadores do Espírito Santo. Este é o apelo que faço a S. Ex^e, no sentido de atender com a maior eqüanimidade, com o maior espírito público e espírito de justiça, eliminando e fulminando essa eiva de inconstitucionalidade que abrolhou na tramitação deste projeto e que não pode ser reconhecida pelo Senado, porque com ela nós estaremos injustiçando as classes menos favorecidas que, na hora da sua aposentadoria, a c^a só têm direito, em ordem direta, as classes mais favorecidas federais, mas na ordem inversa, o nosso trabalhador do campo, o nosso trabalhador das oficinas e das fábricas, não tem esse legítimo direito.

Esse é o apelo que faço, *ab imo pectore*, ao meu ilustre colega de representação no Senado, o nobre Senador Moacyr Dalla. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Realmente, estou há pouco tempo no Senado, mas neste plenário e no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, já tive oportunidade de tomar conhecimento de vários projetos de significação e dos pareceres eruditos que o nobre Senador Nelson Carneiro há emitido sobre alguns assuntos que foram submetidos à apreciação daquela Comissão. Conheço também as idéias que S. Ex^e vem sustentando, no Senado e ao longo de sua vida pública, algumas, como há pouco declarou, precursoras, colocando-se na vanguarda de justos pleitos, reivindicações que poderão ser atendidas, desde que alicerçadas em outros dados ou fundamentadas em outros dispositivos de natureza legal.

Mas, o nobre Senador Dirceu Cardoso pediu que a Liderança indicasse a inconstitucionalidade do projeto, como foi reconhecido pela Comissão de Constituição e Justiça. Basta ler o parecer do Rela-

tor, que está ausente, Senador Aderbal Jurema, para concluir efetivamente que o projeto é inconstitucional. O item 3 diz:

3. Dos termos do projeto (parágrafo único do art. 7º) deduz-se que o ônus financeiro da iniciativa caberia, conforme o caso, ao FUNRURAL, ou ao INPS, o que esbarra no mando legal do parágrafo único do art. 165, da Constituição, segundo o qual "nenhuma prestação ou serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

E mais adiante, no parecer, se declara:

Ressalte-se, ainda, o fato de que o FUNRURAL não concede aposentadoria por tempo de serviço, o que torna impossível aproveitar-se, para esse fim, o tempo urbano na área rural. Torna-se, assim, desaconselhável a aceitação da proposição que, na verdade, consagra vantagens unilaterais (contagem apenas do tempo rural), em desacordo com instituto da reciprocidade, que tem como fundamento a correspondência de encargos entre as entidades participantes. E dessa unilateralidade decorreria apenas a contagem dos períodos de atividades rural para fins de aposentadoria pelo INPS, que se veria sobrecarregado de novos e pesados encargos financeiros, sem que houvesse sido prevista a necessária fonte de custeio correspondente, nos termos da Constituição Federal.

Então, direi que, como uma aspiração, é legítima a idéia do nobre Senador Nelson Carneiro. Para usar uma expressão que S. Ex^t conhece tão bem, *de jure constituendo*, poder-se-á, mais tarde, desde que se assegure à Previdência Social a fonte de recursos indispensáveis a esse custeio, aprovar projeto dessa natureza. No momento, não poderíamos fazê-lo, sem trazer um grande ônus para o INPS, impedindo o Instituto de prestar, como deseja S. Ex^t, eficiente assistência ao nosso trabalhador rural.

Portanto, quanto ao mérito, no fundo, não há nenhuma impugnação à idéia, que julgamos liberal, justa. Mas, para que se possa fazer, na prática, tudo aquilo que é justo, há a necessidade de se dar um grande passo; há necessidade de obter recursos para custear essas despesas, sobretudo na área da Previdência Social, que se vê, neste momento, sobrecarregada de tal maneira, que ainda ontem assistimos nesta Casa, uma longa exposição a respeito das dificuldades financeiras da Previdência com relação à rede hospitalar privada. Não podemos, pois, levar, como se diz na linguagem comum, a aflição ao afliito; não podemos adicionar novos encargos à Previdência Social, se não lhe assegurarmos previamente, também, os recursos financeiros para que funcione com presteza, com eficiência. Não adianta acenar com a possibilidade que não irá depois, na prática, concretizar-se como todos nós desejamos.

Estas as razões de ordem jurídica, constitucional, que levaram a Comissão de Constituição e Justiça, a opinar contrariamente ao Projeto do eminente Senador Nelson Carneiro; e outras que, a *lattere*, neste momento, nós estamos acrescentando, para justificar a posição da Comissão de Constituição e Justiça e, portanto, a decisão da Maioria nesta Casa, de não poder, lamentavelmente, acompanhar o Projeto de S. Ex^t.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira prosseguir-lá, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1976

Complementar

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores beneficiários do Programa de Assistência instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que houverem completado cinco anos de efetivo exercício terão computados, para efeito de aposentadoria por invalidez e por velhice, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.

Art. 2º Os segurados do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, que já houverem realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, terão computado, para todos os benefícios previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente, o tempo de serviço prestado em atividade abrangida pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I — não será permitida a contagem de tempo de serviço em dobro ou em outras condições especiais;

II — é vedada a acumulação de tempo de trabalho no meio rural e urbano, quando concomitantes;

III — não será contado por um sistema o tempo de serviço que já tenha servido de base para concessão de aposentadoria pelo outro sistema;

IV — o tempo de serviço relativo à filiação dos segurados de que trata o art. 5º, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade.

Art. 5º A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta Lei, somente será concedida ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher para 25 (vinte e cinco) anos, se ex-combatente.

Art. 6º O segurado do sexo masculino, beneficiado pela contagem recíproca de tempo de serviço na forma desta lei, não fará jus ao abono mensal de que trata o item II do § 4º, do art. 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 7º As aposentadorias e demais benefícios de que tratam os arts. 1º e 2º, resultantes da contagem recíproca de tempo de serviço prevista neste lei, serão concedidos e pagos pelo sistema a que pertencer o interessado ao requerê-los e seu valor será calculado na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. O ônus financeiro decorrente caberá, conforme o caso, ao FUNRURAL ou ao INPS.

Art. 8º A contagem de tempo de serviço prevista nesta lei não se aplica às aposentadorias já concedidas.

Art. 9º Entrará esta Lei em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um compromisso de natureza partidária fará com que eu me afaste, em breve, deste plenário, privado inclusive de ouvir o discurs-

so que deve proferir o nobre representante pelo Estado de Santa Catarina, Sr. Jaison Barreto, a quem peço, desde já, desculpas por aqui não me encontrar quando S. Ex^t ocupar a tribuna pela primeira vez, nesta Casa.

Mas antes de afastar-me do plenário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendi de fazer um breve registro do dia de hoje, uma vez que se festeja em nosso País o Dia da Vitória, o dia da vitória das Forças Aliadas sobre as forças do totalitarismo. Vai para 34 anos, o Dia da Vitória a qual nos diz tanto de perto, porque para ela também concorremos, nós, os brasileiros, com a presença das Forças Armadas do nosso País, ao lado daqueles que, nos campos da Europa, lutavam contra o nazi-fascismo.

Faz 34 anos, Sr. Presidente, que, após uma soma que parecia interminável de dias e de anos, o mundo viveu como que pendurado entre o que poderia acontecer: a vitória dos regimes totalitários ou a prevalência dos regimes democráticos.

Eu ainda me recordo, era apenas estudante, era ginásiano, quando a guerra começou e quase que terminou o curso superior e a guerra ainda se desenvolvendo.

Lembro-me bem o que representou para todos, para minha geração, para o meu País, para as nações, de um modo geral, a vitória das Forças Aliadas em 1945.

E, voltando os olhos para o tempo decorrido, já vai aí um terço de século vencido, quanta coisa também aconteceu, e que não correspondeu àquilo que se esperava da vitória das forças democráticas sobre as forças totalitárias.

As regiões enormes, extensas, do Mundo, paradoxalmente, após maio de 1945, vieram a conhecer outra forma de totalitarismo, que se imaginava expungido para sempre da face da Terra.

Eu queria, hoje, Sr. Presidente, neste breve registro, recordar o fato, e não apenas recordá-lo, mas, também, render a minha homenagem a quantos participaram daquele esforço mundial, inclusive aqueles que dos campos de batalha não voltaram, tendo pago o mais alto dos preços, com a própria vida, a serviço dos ideais democráticos.

Mas se é justo que homenageie aqueles que tombaram nos campos de batalha, igualmente justo me parece sejam homenageados aqueles que, cumprindo o seu dever, deles retornaram.

O tempo, Sr. Presidente, se encarregou de levar a muitos desta vida, mas, ainda hoje, mercê de Deus, existem os que tendo participado daquele esforço que foi mais do que nacional, que foi mais do que continental, porque foi mundial, ainda hoje estão entre nós.

Eu cometaria uma injustiça se mencionasse alguns, esquecendo outros, e todo esforço de enumeração é sempre defectivo e perigoso.

Vou limitar-me, assim, a citar apenas o nome de um herói de guerra e que vivo se encontra e recebendo as homenagens, ainda hoje, da sociedade brasileira.

Um, apenas um, vou mencionar, Sr. Presidente, e não é arbitraria a minha menção. Quero referir-me ao General, hoje, o General Hugo de Abreu, que foi participante da Força Expedicionária Brasileira.

Mas, por que hoje o General Hugo de Abreu? — Porque, como sabe a Casa, a este soldado brasileiro com sua participação no campo de batalha, por atos de heroísmos, conferiram a mais alta condecoração que um soldado brasileiro recebeu na II Guerra Mundial: a Cruz de Combate de 1º Classe, por bravura pessoal.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador) Devo informar que ainda está vivo um dos grandes oficiais, grande general e que igualmente recebeu a mais alta condecoração nos campos de batalha, o hoje General-de-Exército Ernani Ayrosa da Silva. Este registro, que se constitui em motivo de orgulho para o Patrimônio Militar da nossa Pátria, também o é para todos nós brasileiros.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Veja só. Em primeiro lugar, recebo, com prazer, o seu socorro, o seu complemento. Eu tinha notícia de que a mais alta condecoração era a Cruz de

Combate de 1º Classe, por bravura individual, pessoal. E tinha informação de que apenas o hoje General Hugo de Abreu havia recebido esta condecoração. Mas se V. Ex^t me diz que a história militar do meu País não conta apenas com um, mas com dois ou com mais de dois, só tenho motivos para alegrar-me com isso. Acolho e agradeço o complemento que V. Ex^t me fez.

Sr. Presidente, a minha intenção, o meu propósito, era este, o de render a minha homenagem na pessoa do General Hugo de Abreu, que agora estendo à pessoa do General Ernani Ayrosa da Silva, homenagem esta simbolizando todos aqueles que prestaram a sua contribuição no esforço de guerra que, faz 34 anos, foi ultimado.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^t outra rápida intervenção?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Devo acrescentar outro nome, e para mim, é com imenso prazer fazê-lo porque um dos filhos ilustres que Mato Grosso teve no Exército Nacional possui igualmente essa grande, essa máxima condecoração somente conferida àqueles que, com risco da própria vida, nos campos de batalha, defenderam a Pátria estremecida. Este homem, que também nos enche de orgulho, a todos nós, brasileiros, chama-se General Rubem Restel.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, vejo que mais em dia está com a História Militar do Brasil do que eu o nobre Senador Saldanha Derzi. E não tenho senão palavras para agradecer a S. Ex^t também aqui, a sua segunda complementação.

E se S. Ex^t não tiver mais uma para fazer, encerraria, Sr. Presidente, a minha intervenção, prestando, na pessoa desses 3 grandes brasileiros, as homenagens que a Nação lhes deve neste dia tão importante nas suas vidas, mas especialmente tão relevante na vida do nosso País. Lembrando que, faz mais de um terço de século, combatímos nós, quer dizer, os brasileiros, nos campos da Europa, as doutrinas e mais do que as doutrinas as práticas totalitárias que tanto sangue, que tanto mal, que tanta dor produziram na face da Terra.

Apenas isto, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Bancada da Maioria, que tenho a honra de representar nesta Casa, e o Governo, ao qual também represento, sentir-se-iam muito felizes se a minha palavra hoje fosse apenas para, em paralelo com o verbo do Senador Paulo Brossard, louvar a vitória das Armas brasileiras e a vitória das Armas democráticas neste 8 de maio, quando se firmou o armistício, no ano de 1945.

As palavras da Oposição tocam profundamente a todos nós brasileiros, e sentir-me-ia até gostosamente caudatário da Oposição neste instante, se não tivesse que depor que hoje, entre os oficiais-generais citados, então jovens tenentes ou capitães, se encontre um que foi meu instrutor da Escola Militar do Realengo e que, infelizmente, na data de hoje, cumpre uma punição disciplinar.

Era sobre ele e só sobre ele que a palavra do Líder da Oposição contraria as suas homenagens, numa simbologia perfeitamente justa.

Infelizmente, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a mensagem provoca de nossa parte, ao lado dos aplausos que damos em gênero e espécie à Oposição, a necessidade de caracterizar que, desgraçadamente, os homens muitas vezes vêm-se enredados nas tramas do destino, para fazer uma concessão à linguagem vulgar.

Quando o nobre Senador Paulo Brossard iniciou sua oração, a minha lembrança voltou-se, instantaneamente, para uma das maiores figuras da Força Expedicionária Brasileira — o General Castello Branco, então tenente-coronel, Chefe da 3ª Seção do Exército, portanto responsável pela formulação dos planos de combate. E em falar dos mortos seria um erro irreparável não começar, exatamente, pelo General Mascarenhas de Moraes. Já que ficamos nos vivos, e o ilustre Senador Saldanha Derzi, por Mato Grosso, lembrou dois outros nomes, prontamente acolhidos pelo nobre Senador Paulo Brossard, gostaria eu de salientar que há diferentes tipos de condecorações, especialmente na guerra, e que a Cruz de Combate de Primeira Classe se distingue da Cruz de Combate de Segunda Classe porque, enquanto esta premia uma bravura coletiva, aquela premia uma bravura individual. Há também a Cruz de Sangue, sangue derramado por um Rubens Ressell, Primeiro-Tenente de Artilharia, no seu posto de observação, na Companhia de Infantaria a que lhe dava apoio, quando, sem comando o pelotão de infantaria, aquele jovem Tenente de Artilharia permaneceu, ferido também à testa da unidade de infantaria, como único oficial presente, até que chegando a noite, pudesse ele, Ressell ser evacuado. Bravura pessoal, bravura individual, e Cruz de Sangue. Como acrescentaria, também, a do hoje General na Ativa, jovem General Mário da Silva O'Reilly, igualmente ferido, e cujo sangue foi derramado nos campos da Itália, na luta contra o nazi-fascismo. O hoje General-de-Exército Ernani Ayrosa da Silva foi o primeiro oficial brasileiro condecorado no V Exército, pela conquista, se não estou equivocado, de Camaiore. Foi o primeiro ato considerado de bravura, embora as características de cada um desses atos sejam diferentes umas das outras.

Hoje, infelizmente, Sr. Presidente, gostaria de tratar apenas do lado positivo desta comemoração, mas há, da forma mais inteligente e, portanto, da mais envolvente, um recado da Oposição em relação ao General Hugo Abreu. Devemos apanhar a luva que nos foi lançada da maneira mais elegante, e preferimos que assim o seja, a fingir que não tomamos conhecimento da mensagem implícita nas homenagens aqui realizadas.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, de minha propriedade, por compra, *O Outro Lado do Poder*, do General Hugo Abreu, que, de acordo com o Regulamento Disciplinar do Exército e com os Estatutos dos Militares, evitou, na capa ou em qualquer parte do livro, fazer referência ao seu posto, porque esta é uma das prescrições rígidas dos Estatutos dos Militares.

Quando discuti, nesta Casa, há algum tempo, com o nobre Senador Paulo Brossard — o que é sempre, para nós, um motivo de extrema satisfação intelectual — a edição de um decreto, pedi a S. Ex^e que, se eu estivesse certo, ele apenas silenciasse, e, se eu estivesse errado, não me pouasse. S. Ex^e usou da palavra, faz poucos dias, para dizer que não silenciaria, porque estava convencido de que seus argumentos eram melhores do que os meus.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Reitero a manifestação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exatamente neste ponto que gostaria de aproveitar, a oportunidade para discutirmos o cerne do problema. Entretanto, vejo que o nobre Senador tem compromissos inadiáveis. Mas usa-se dizer aqui às vezes, não com tom de menoscabo a nós da Maioria, mas num tom de justificado elogio à Minoria, que cada um dos Srs. Senadores do MDB nesta Casa é um Líder à altura do seu próprio Líder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No caso da Oposição, isto tem toda a procedência. Mais do que isso: não só à altura, como superam o Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^e, que todos nós sabemos realmente modesto, nesta altura, porém, exagerou, porque não aceitamos, de nossa parte, que se faça uma comparação diminutiva. Gostaríamos de ficar na comparação em que situamos o problema antes. Agora, amparado na palavra de V. Ex^e, podemos dizer que, mesmo em sua ausência — que deplora-

mos, — gostaríamos de discutir a questão, porque cada um dos seus ilustres Companheiros, no reconhecimento do nobre Líder, supera até V. Ex^e no argumento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pediria apenas licença, para que não ficasse no vago de um compromisso, e dizer a razão que me leva a afastar-me do plenário. Está marcada, a imprensa já noticiou, uma reunião da Comissão Executiva do MDB agora, para as 17 horas, de que tenho de participar, já na condição de seu integrante, já na qualidade de Líder da Bancada no Senado Federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeitamente. V. Ex^e sabe o quanto naturalmente deploro a sua ausência, e até faria um apelo, aos nobres Líderes do MDB para que a minha explicação fosse tomada e, se fosse possível, retornássemos a ela, em debate, somente depois que aqui estivesse presente o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito agradecido a V. Ex^e

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Desde logo, aproveitaria essa questão para mostrar este livro que comprei. Lendo a nota de punição do General Hugo Abreu, eu me dei ao trabalho de fazer o que se chamava, nos nossos trabalhos do Estado-Maior do passado, a orelha do livro, o que é diferente da caracterização da orelha do livro na linguagem de livraria. Fiz o índice, e esse índice indica quantas vezes o Gen. Hugo Abreu, que teve o cuidado de na capa não relacionar o seu posto, porque o Estatuto dos Militares proíbe, não teve o cuidado de, nos textos, observar o Regimento Disciplinar do Exército — o Estatuto dos Militares.

O primeiro Estatuto dos Militares, que foi aqui citado, é de setembro de 1946, e como sabemos ele vinha impregnado das idéias liberais que sucederam à derrubada da ditadura, em 1945, com a presença da Força Expedicionária Brasileira, que, no meu entender — e, mais do que isto —, no entender de pessoas altamente qualificadas, como historiadores, — teve papel de relevo nesse desfecho histórico.

Já, porém, os artigos 13 e 14 desse Estatuto dos Militares, que era como eu disse um estatuto liberal, diziam:

“Art. 13. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida, entre os militares da ativa ou da reserva, reformados ou asilados.”

Para não haver uma interpretação contemporânea de “asilados”, devo dizer, desde logo, que aqui a referência do Estatuto era aos militares que se internavam no Asilo de Inválidos da Pátria. Então, o Estatuto era de tal modo rigoroso em relação ao respeito e à hierarquia, em todas as circunstâncias da vida, que até os mutilados, internados no Asilo de Inválidos, não eram excluídos da obrigação disciplinar.

E o art. 14 dizia, em seguida:

“A conduta exemplar decorrente da ética militar deve ser mantida nas assembleias, reuniões e associações militares ou civis, de que os militares façam parte ou a que compareçam.”

O cerco era completo, e isso em grande parte era enderaçado ao Clube Militar, em 1946.

Ora, o Presidente Castello Branco, cujo nome declino sempre com extremo respeito, como também entre os Generais hoje vivos — talvez o único vivo, não sei — que resta do tempo dos combatentes mais graduados da Força Expedicionária Brasileira, que é o General Oswaldo Cordeiro de Farias, nomes que declino com grande respeito e que foram membros da Força Expedicionária Brasileira,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Por que não Marechal?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ou Marechal, e agora sou eu que como militar da reserva me socorro do

auxílio de V. Ex^e e do conhecimento que, nesse caso, está em pé de igualdade com o do Senador por Mato Grosso.

Ora, eu me referia a ambos os generais — e a ambos os Marechais, porque o General Castello Branco também foi Marechal — para citar o espírito do General Castello Branco, quando Presidente da República, editou um decreto, que é o de nº 54.062, de 29 de julho de 1964, no qual ele Castello Branco, dizia:

"Considerando que os regulamentos disciplinares das Forças Armadas impõem restrições aos militares, quanto à livre manifestação do pensamento e de exercício de atividades político-partidárias;

Considerando que essas restrições têm sua justificativa fundamental nas peculiaridades inerentes ao exercício do cargo ou função de que se acha investido o militar quando no serviço ativo;

Considerando que tais restrições não têm cabimento quando o militar passa para a inatividade, ocasião em que, no regime democrático, se integra na plenitude dos direitos de cidadão, salvo no que venha a afetar a disciplina das próprias instituições militares,

DECRETA:

Art. 1º Os militares da reserva e reformados não estão sujeitos às disposições do Regulamento Disciplinar das Forças Armadas, pelo fato de tratarem, no meio civil, inclusive sob a forma de crítica, pela imprensa ou outro meio de divulgação, de qualquer assunto, excetuado o de natureza militar de caráter sigiloso ou funcional."

Faço aqui uma pausa, nobres Srs. Senadores, para caracterizar que, mesmo sob a luz do decreto liberal do Presidente Castello Branco, o General Hugo teria incidido nas transgressões, quando trouxe para o seu livro assuntos funcionais, e inclusive um, que era sigiloso e que ele mesmo desclassificou como sigiloso, que automaticamente haveria um aparo, no regulamento, de salvaguardas, porque quem classifica pode desclassificar, que é um *memorandum* que S. Ex^e escreveu, em certa data, ao Presidente da República.

Ora, a prova, porém, de que o entendimento do Presidente Castello Branco, primeiro Presidente revolucionário, era altamente liberal, e em primeiro lugar já salientei ao nobre Senador Paulo Brossard que, pedindo imensas desculpas, eu discordava da afirmativa de um dos considerando, quando declara que o militar, ao passar para a inatividade, reintegra-se na plenitude dos direitos do cidadão. Não é possível; há sempre um vínculo. Esse vínculo é permanente, entre nós. E a prova é que, no Governo do Dr. Getúlio Vargas — governo constitucional e não no governo ditatorial do Dr. Getúlio Vargas — sendo Ministro da Guerra, que então assim se chamava, um dos generais considerados mais liberais do Exército Brasileiro, que era o General Estillac Leal, em 1951, esse general baixava um Aviso, nº 698, de 16 de outubro, cuja ementa dizia: "Publicações Jornalísticas — Recomendações". E nesse aviso, que é longo — e eu, naturalmente, me reservarei para quando o nobre Senador Paulo Brossard a ele voltar a analisá-lo — S. Ex^e caracteriza, primeiro, essas restrições, que são inapagáveis da vida do homem, quando serviu às Forças Armadas na condição de oficial de carreira.

Delas — restrições — ele jamais se livra, porque escolheu voluntariamente a carreira das armas. Não existe um militar, oficial, que seja obrigado a ser oficial; todos foram voluntários.

Havia, naquela altura, em 1951, no Clube Militar, algum rebuliço, e o nobre General Ministro da Guerra, preocupado com isso, baixa este aviso, que diz:

"De algum tempo a esta parte, momentosa questão tem perturbado a habitual harmonia que caracteriza a atividade profissional de meus camaradas, sendo de notar a influência que têm exercido, neste particular, certos escritos dados a público quer em revistas ou outros órgãos de difusão, quer na imprensa quotidiana.

Sem embargo de que a nenhuma entidade jurídica, ou simples órgão de natureza jornalística, dirigidos por militares seja dado arrogar-se o direito de exprimir o pensamento de parte ou de todo o Exército (prerrogativa do Ministro da Guerra) certas atividades, principalmente publicitárias, têm oferecido margem a explorações e comentários demagógicos ou mal intencionados, com apreciável freqüência.

Semelhantes acontecimentos têm afetado sobremaneira os laços da sadia camaradagem e do tradicional respeito aos princípios da hierarquia, todos basilares da mais simples organização militar. Podendo tal estado de coisas tornar-se profundamente danoso à coesão do Exército, é de mister que cada um de seus membros envide todos esforços no sentido de fazer cessar as causas que vêm inquietando a família militar.

Ao baixar o presente Aviso, não deixo de ter firmemente presente os termos constitucionais do § 5º, do art. 141, que facultam ao cidadão a livre manifestação do pensamento; mas, atendo-me também à ressalva que lá se encontra: — "responde cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar, pelos abusos que cometer."

Em seguida, dizia o General Ministro da Guerra:

As leis comuns — e nelas se incluem os nossos Regulamentos militares — definem claramente, essas restrições.

E aqui ele se referia às restrições aos militares.

E mais a de que "a disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida, entre os militares da ativa ou da reserva, reformados ou asilados", o que só enobrece e dignifica aos militares de boa formação.

Diz ele, em seguida, numa referência à entidade que goza de prerrogativas de pessoa jurídica — era, portanto, uma referência implícita ao Clube Militar — que,

Embora integrante dessa pessoa jurídica não fica ele divorciado de sua qualidade precípua de soldado, permanecendo pois sujeito às sanções regulamentares e à hierarquia disciplinar, mesmo que fale, aja ou escreva como parte ou por intermédio da referida entidade.

Ainda, portanto, que obliquamente.

Se o Chefe do Exército carece de recurso legal para intervir na entidade jurídica formada por militares — visto como a lei outorga tal faculdade a outro elemento do poder público — outro tanto não acontece com relação à qualidade de militar dos seus componentes, caso em que lhe é dado empregar instrumentos simples de uso diário nas menores organizações militares, com a finalidade de manter inquebrantável e inatingível a viga mestra de qualquer instituição: — a Disciplina.

E recomenda, pois, que se aplique, se faça cumprir, com rigor, as normas regulamentares.

De maneira que, quando, em seguida, se faz o novo Estatuto dos Militares, já agora o Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, nele se contém a primeira referência ao militar na inatividade. O Estatuto dos Militares anteriormente dizia apenas "o Militar ainda que fora do serviço", portanto dava a impressão que era todo voltado para a atividade do militar, enquanto militar na ativa. A primeira modificação já se refere ao militar na inatividade.

Finalmente, o Estatuto de 1971, no qual se louvou o Decreto do General Geisel e posteriormente do Presidente João Baptista Figueiredo, esse é bem mais severo, porque pela primeira vez ele fala

no militar em atividade político-partidária. E vai mais longe, serve-se de uma lei que eu repto das mais lúcidas que se deve ao Presidente Castello Branco, que foi fazer passar obrigatoriamente para a reserva o militar que tendo concorrido a um posto eletivo, elegeu-se para ele. Para isso o requisito era que o militar tivesse, pelo menos, cinco anos de serviço, mais, uma vez diplomado, automaticamente, ele passaria para a reserva. Ora, o que era art. 27 do antigo Estatuto dos Militares, passa agora a alínea q do art. 34, que trata, na Seção II, da Ética militar, do novo Estatuto. Essa alínea diz:

"Conduzir-se mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina e respeito."

Antes, também, se dizia:

j) Abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria relativa à segurança nacional, seja de caráter sigiloso ou não;

i) ser discreto em suas atitudes e maneiras, e em sua linguagem escrita e falada;

d) cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;"

Portanto, o decreto baixado pelo Presidente da República, que revoga o decreto do Presidente Geisel é inteiramente legítimo e com total respaldo legal. Por que houve necessidade de alterar o decreto do Presidente Geisel, que era de julho de 1978? Em primeiro lugar, dizia esse decreto:

"Art. 8º) Estão sujeitos a este Regulamento os militares do Exército na ativa, reserva remunerada e reformados."

Mas não dizia em que circunstâncias. Em compensação o § 2 do art. 8º rezava:

"Aos militares da ativa, agregados de conformidade com o parágrafo único, letra "b", do art. 56..."

E aí cita todos os casos de agregação. E "aos militares da reserva remunerada ou reformados aplica-se o disposto no Dec. 54.062," que era do Presidente Castello Branco. Portanto, havia que corrigir uma imperfeição legislativa. Veio, então, o Decreto nº 83.349, de 18 de abril de 1979, que foi objeto da minha discussão com o nobre Senador Paulo Brossard. Em primeiro lugar, ele volta à idéia central do Aviso do Gal. Estillac Leal. Louva-se escrupulosamente no texto do Estatuto dos Militares, vigente desde então, mas reforçado em 1971, porque este segundo Estatuto dos militares, a que me referi, é que faz a restrição aos militares de utilizarem o posto, em qualquer circunstância, na atividade privada, para fins mercantis ou eleitorais. Então, não se pode escrever: "Coronel, General, sócio da firma tal ou qual", o que estará transgredindo o Regulamento, como estará transgredindo o Regulamento aquele que, evidentemente, publica assuntos de natureza funcional, ainda que tenha tido o cuidado de, na capa, não citar o seu posto.

De modo que a primeira vez que o *Estado de S. Paulo* publicou uma espécie de resumo prévio do livro do General Hugo Abreu, o General foi ouvido. E aqui o nobre Senador Roberto Saturnino estava até mais informado do que eu e disse que o General havia sido chamado para explicar a sua posição. Vimos, pela publicação de documento, o que aconteceu: o General foi realmente chamado a confirmar ou não as suas declarações. Aqui está uma decisão ministerial publicada há poucos dias. O General Hugo Abreu respondeu de maneira que o Chefe do Exército considerou ambíguas ou equívocas as formas pelas quais ele se expressou e determinou, então, que fosse feita uma sindicância que, uma vez realizada pelo General de Divisão do mesmo posto, Milton Tavares de Sousa, levou às seguintes conclusões (dos sindicantes): que o General Hugo Abreu

— negou parcialmente as declarações que lhe foram atribuídas e que poderiam ser tomadas como ofensivas às autoridades ou à Instituição Militar;

— atribuiu a interpretação de seus entrevistadores declarações que poderiam afetar a disciplina e a hierarquia;

Então não tinha como enquadrá-lo no Estatuto dos Militares, uma vez que ele dizia que não era responsável pela interpretação do jornalista e, no outro caso, ele negou parcialmente o que o jornal houvera afirmado. Em consequência, mandou-se arquivar a sindicância.

Mas, publicado o livro, não há mais o que perguntar. Publicado o livro a responsabilidade é direta do autor, não há mais o que sindicar. É só acompanhar cada um dos artigos que estão indicados na nota de punição para verificar em que se baseou o Ministro do Exército para punir o seu subordinado porque, embora estando na inatividade, permanece sobordinado ao Ministro do Exército e ao Presidente da República.

É uma pena portanto, Srs. Senadores e Sr. Presidente, que eu tenha que tratar desse assunto, no dia em que deveríamos estar comemorando a vitória contra um tipo de totalitarismo, a vitória contra o nefando nazifacismo, ainda que as forças democráticas fossem aliadas nessa ocasião dos exércitos de Stalin e que, só mais tarde com a denúncia de Kruschev, se viesse a saber no 20º Congresso do Partido Comunista da União Soviética quais eram os crimes praticados por Stalin contra a coletividade soviética. Caiu um totalitarismo, reforçou-se o outro. Expandiu-se a linha desse outro totalitarismo das margens do Elba até o Himalaia, e no Mar da China. E hoje está na África e na América Latina. É uma pena, eu nesta altura, passados 34 anos, como disse o nobre Líder da Oposição, que a vitória sobre o totalitarismo ainda não se tenha dado. Realmente, não se deu. O mundo ainda é dividido em dois hemisférios ideológicos e é por seu turno, profundamente desagradável que se verifique que nas discussões havidas nos países democráticos ter-se a audácia de se declarar contrário nas discussões havidas nos países democráticos, ter-se a audácia de se declarar contrário ao comunismo é, desde logo, assinar uma ficha de filiação ao neofascismo e ao neonazismo. Aqueles que combateram, no passado, como o Gen. Ayrosa, hoje no Alto Comando do Exército Brasileiro, a mancha nazifacista do mundo, têm autoridade para falar em nome da causa por que se bateram, com o risco da própria vida.

Eu alargo, se me permite o Senador Paulo Brossard, ausente, e a sua Bancada, presente, alargo a sua saudação, amplio a sua saudação, para que ela recaia não apenas no Gen. Hugo, que a merece, como outros combatentes, mas para que ela se dirija e abranja todos aqueles que, no teatro de operações ou fora dele, lutaram para que um dia pudéssemos ver a Chancelaria do Reich arrasada, em nome da esperança que se mostrou frustrante de que o totalitarismo desaparecesse da face do mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sábado último, reunido o MDB do Sul do Espírito Santo, numa convenção no grande e poderoso Município de Alegre, para estudar a nossa posição diante dos problemas e situações locais e estaduais, e analisar a conjuntura, face às dificuldades, crises e

greves contínuas que vem trazendo a intranqüilidade ao País, usou da palavra o Deputado José Rodrigues de Oliveira, representante daquele Município na Assembléia Legislativa, que nos solicitou, em nome da convenção, fôssemos o intérprete e o eco de uma decisão que aquela assembléia houve por bem tomar naquela oportunidade.

Essa decisão, Sr. Presidente, embora seja uma afirmação apenas de uma região do meu Estado, faz-se necessária, face à crise em que vive o País e se resume no seguinte: tendo em vista a diminuição mensal da produção de petróleo no nosso País, que a cada mês cai, e o consumo que a cada mês cresce — portanto, em face desse compasso com a produção, a cada mês, diminuindo e, a cada mês o povo brasileiro consumindo mais petróleo, especificadamente, mais gasolina, ousou a convenção do nosso Partido, no sul do Estado, apelar aos órgãos federais no sentido de se adotar uma política de economia — seja no próprio consumo dos carros oficiais usados por militares, por funcionários, por Deputados e por Senadores — uma economia que nós faríamos, orientando uma política orgânica que visasse esse objetivo.

Sr. Presidente, em nosso Estado há uma estrada em seguimento da grande estrada que liga o Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, a BR-101. No Estado do Rio, a 40 quilometros de Rio de Janeiro, há uma divisão, uma dicotomia da estrada, em que há um desvio que contorna a Baía de Guanabara e que atinge ao Rio logo abaixo da Avenida Brasil, e outro que passando por Niterói atinge a ponte Rio—Niterói. O Governo, Sr. Presidente, continua a cobrar um alto pedágio para milhares de caminhões que demandando o Sul, vindo do Espírito Santo para o Norte, têm que pagar um elevado pedágio pelo trânsito, através da ponte Rio—Niterói.

E o que fazem, então, os caminhões, Sr. Presidente? São forçados a um trajeto de 40 quilômetros a mais, para fazer o contorno da Baía de Guanabara e chegar ao Rio de Janeiro pelo Sul, para não pagarem o elevado pedágio que cobra o DNER, na ponte Rio—Niterói.

Portanto, Sr. Presidente, chegamos a esse paradoxo: o Brasil que precisava e que necessita economizar gasolina ou melhor, gastar menor quantidade de gasolina, é o Brasil mesmo que, através do DNER, cobra um pedágio na ponte Rio—Niterói, quando poderia evitar esse desperdício, facilitando aos caminhões uma economia de uns 40 quilômetros menos de gasolina no seu transporte, pelo menos nesse local. E, Sr. Presidente, em face dos milhares de caminhões que passam por aquele trecho todos os dias, equivaleria, no fim do ano, à vinda de um petroleiro a menos ao Brasil, conduzindo combustível.

O DNER e o Ministro das Minas e Energia ainda não cuidaram desse estrangulamento, e preferem cobrar o pedágio, em dinheiro brasileiro, comprando mais gasolina, do que evitar o gasto desse produto cobrando um pedágio mais barato.

E a ponte, Sr. Presidente, foi feita para se evitar o transbordo da Baía de Guanabara, em 40 quilômetros de tráfego. Pois bem, por lá não passa nenhum caminhão, porque o pedágio é cobrado de uma forma que o motorista prefere dar a volta pela Baía de Guanabara a passar pela Ponte Rio—Niterói.

Sr. Presidente, há poucos dias, a ponte fez aniversário — o terceiro, o quarto ou o quinto aniversário — e já teve a amortização de quase 2/3 do seu custo mas, mesmo assim, o pedágio que se cobra para o caminhão impede que ele trafegue por aquela ponte. E ela foi construída, Sr. Presidente, não para os miliardários do Rio e de Niterói buscarem as praias e as Regiões dos lagos do Estado do Rio e do meu Estado. Não. Foi para facilitar o transporte, e principalmente o transporte dos grandes caminhões de carga que vêm do Norte, por ali está um dos pontos de estrangulamento.

É um apelo que nós fazemos, Sr. Presidente, ao DNER, facilímo de ser resolvido: corte este pedágio aos caminhões, e eles não gastarão milhares de litros de gasolina por dia, num trajeto de quarenta quilômetros com os quais eles dão a volta na Baía de Guanabara.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Dirceu Cardoso, nós nos associamos ao apelo de V. Ex^e. O Governo pede para se economizar o consumo de gasolina e de óleo. Apelo muito certo que deve ser correspondido pela população brasileira. Por outro lado, não cria condições, como V. Ex^e cita para uma racionalização inteligente, a qual deveria ser a de reduzir esse consumo de gasolina e de óleo pelos veículos motorizados. Um outro aspecto: nós estamos precisando produzir mais em todos os setores e cada dia, a cada hora, a cada minuto. Vamos produzir mais. As nossas indústrias precisam de se expandir. Todos nós devemos saber que a nossa dívida externa vai para cinqüenta bilhões de dólares, num índice crescente de 23% nos últimos anos. Pois bem, o Conselho Nacional de Petróleo já está racionando o óleo para as indústrias do Brasil. Muitas empresas industriais de Santa Catarina estão ameaçadas de demitirem os seus empregados, fazendo cessar máquinas porque o Conselho Nacional do Petróleo está racionando o fornecimento do óleo para essas empresas. Veja V. Ex^e que absurdo!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tem razão V. Ex^e, carradas de razões, no fato que trouxe ao conhecimento do Senado. Devo dizer a V. Ex^e que sei quantas indústrias de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo e até do meu Estado estão a duras penas, com gastos vultosos, substituindo os equipamentos que consomem petróleo pelos que consomem carvão, num gasto violento, em virtude da racionalização a que V. Ex^e fez referência, com prejuízos para as indústrias e para a economia brasileira.

Concluindo, Sr. Presidente, este é o apelo que faço, em nome da Convenção que o MDB realizou no sul do meu Estado, no Município de Alegre, um poderoso Município, onde recebemos essa incumbência de fazer eco daqueles brasileiros que acreditam nos homens deste Governo, a fim de que eles pensem, realmente, na economia do petróleo.

Era esta a manifestação que deveria fazer em nome da Convenção do MDB do sul capixaba.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo anuncia seu intento de introduzir modificações na lei relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), objetivando seu aperfeiçoamento. Deveria o Presidente João Baptista Figueiredo aproveitar a oportunidade para, inicialmente, restabelecer o instituto da estabilidade, cuja abolição foi, a meu ver, o maior retrocesso social ocorrido no Brasil. Não há quem impugne o direito ao trabalho. No entanto, tantos se negam a reconhecer que, sem estabilidade, o direito inalienável ao trabalho não existe totalmente, desde que o trabalhador fica sem garantia diante do empregador, numa situação de enorme desigualdade, tornando-o vítima fácil. Se não se discute o direito ao trabalho, não se concebe discussão alguma em torno da estabilidade, pois lógica a dedução de que ninguém pode ser demitido sem justa causa. Quem assim procede, age antisocialmente e deve sofrer sanção da lei.

Voltemos, porém, ao FGTS. Permitir o livre saque desse Fundo seria liquidá-lo na prática. No entanto, há situações — e que não são raras — em que o trabalhador deveria ter o direito de lançar mão da economia feita por intermédio do FGTS, a fim de livrar-se de dificuldades que muitas vezes o levam ao desespero.

Numerosos os casos de pessoas que contribuem para o FGTS desde sua criação e, extremamente necessitados, não podem valer-se do dinheiro que ali têm acumulado. Nem tanto à terra, nem tanto ao mar, diz o povo num ditado que bem se aplica ao caso. Se o FGTS

não pode ser livremente movimentado pelo trabalhador, justo é que a lei lhe possilite, ao menos de tempos em tempos, lançar mão desse recurso para livrar-se de dificuldades desesperadoras, que o afligem e a sua família. Com alguma freqüência recebo cartas de trabalhadores que, no seu desespero, apontam a lei que criou o FGTS como contrária a seus interesses. Isso porque, atravessando o trabalhador situação difícil, não pode lançar mão do Fundo, que lhe permitiria safar-se de dificuldades angustiantes, não tendo a quem nem para onde recorrer.

Esse um problema, uma situação de fato que o Governo deve examinar, pois o Fundo não pode ser intocável naquelas poucas circunstâncias expressas em lei. É justo que o empregado possa, em casos extremos, lançar mão do que tem acumulado no Fundo. É o que se pede.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Tem se falado muito aqui de direitos humanos. Mas eu não venho falar propriamente sobre direitos humanos. Venho hoje a esta Tribuna falar um pouco do passado, recordando que o Brasil teve participação ativa na elaboração e votação da lei que os regula. Era a esse tempo Presidente da República o Marechal Eurico Dutra, e o velho Raul Fernandes, Ministro das Relações Exteriores, esteve presente como nosso Chanceler à III Assembléia Plenária das Nações Unidas, assinando, juntamente com outros membros da Delegação do Brasil, a mesma Declaração.

No discurso de 10 de maio de 1948, foi ela aprovada, e o Senhor Austregésilo de Athayde falou então no encaminhamento da votação. É este o discurso de Athayde:

"A Delegação do Brasil quer exprimir aqui, nesta Assembléia Plenária das Nações Unidas, a satisfação do seu governo ante a obra realizada pela Terceira Comissão da Terceira Assembléia-Geral, redigindo e aprovando a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Em face de um documento que não será talvez sem defeitos, mas todos nós, que trabalhamos durante mais de dois meses para estabelecer essa Declaração, não ignoramos esses defeitos. A perfeição não está sempre ao alcance dos homens e é de nossa natureza que tudo o que é humano seja igualmente perfectível.

O importante para a humanidade é que nossa longa, e por vezes penosa tarefa, esteja concluída e haja resultado nessa Declaração e ainda que todos os povos representados na Assembléia das Nações Unidas aprovam em testemunho de boa vontade.

Realizamos uma obra de colaboração. Cada um de nós fez concessões, tanto às grandes quanto às pequenas potências, porque nossa idéia não era impor pontos de vista particulares de um povo ou grupo de povos, nem doutrinas políticas ou sistemas de filosofia. Se nosso trabalho resultasse de uma imposição qualquer e não fosse de uma cooperação intelectual e moral das nações, não estaria evidentemente à altura de nossas responsabilidades, nem responderia ao espírito de compreensão universal que é a própria base da diversidade de pensamento, de cultura e de concepção de vida de cada representante. Unidos, formamos a grande comunidade do mundo, e é exatamente dessa união que decorre a nossa autoridade moral e política.

Declaramos, solenemente, em nome de todos os homens e mulheres, que os seus direitos devem ser protegidos por todos os povos, agindo, coletivamente, em nome da Justiça Internacional.

A Delegação Brasileira, de conformidade com a tradição do seu País e com as instruções de seu Governo, deu caloroso apoio às idéias mais generosas e liberais da Declaração dos Direitos do Homem e aos sentimentos mais profundos das massas, inserindo em seu texto a expressão da origem superior do homem, no sentido do

seu destino eterno, sem o qual não se poderia entender nem justificar a razão dos direitos que asseguram a sua dignidade.

O Brasil sente-se feliz por haver trazido um pouco de sua experiência e de seu idealismo a essa obra comum das Nações Unidas, convencido de que a Declaração Universal dos Direitos do Homem abrirá à humanidade uma nova era de liberdade e justiça".

CONGRATULAÇÕES DE CARTER

Trinta anos são passados da aprovação da referida Declaração. O Presidente Jimmy Carter colocou, em favor dela, todo o peso da sua autoridade e dedicou-lhe intensa atividade. A Austregésilo de Athayde escreveu a seguinte mensagem, que um portador especial levou ao destinatário:

Prezado Dr. Athayde,

Neste ano, em que assinalamos a passagem do trigésimo aniversário da assinatura da Declaração Universal dos Direitos do Homem, lembremo-nos com admiração especial da visão e do bom discernimento de seus autores.

O conceito ao qual o Senhor e seus colegas dedicaram-se há três décadas está gravado mais vividamente do que nunca, na consciência da humanidade, e este marco convida-nos todos a rededicar-nos a fazê-lo progredir ainda mais, para o bem-estar geral de todos os homens.

Em nome de meus concidadãos, acolho, com satisfação, essa oportunidade de aplaudir o papel que o Senhor desempenhou na redação desse importante documento, e para saudar a liderança vital do Brasil nesse empenho.

Espero que, através desses anos, o Senhor tenha auferido satisfação cada vez maior de seus relevantes serviços prestados aos ideais da Declaração, e desejo expressar meus respeitos pessoais pela sua constante defesa dos direitos humanos, em seu próprio País e em todo o mundo.

Atenciosamente. — Jimmy Carter."

RESPOSTA DE AUSTREGÉSILo DE ATHAYDE

E a 17 de dezembro de 1978, Austregésilo de Athayde assim respondia a Carter:

"Caro Senhor Presidente Jimmy Carter,

A mensagem que Vossa Excelência generosamente enviou, com referência ao trigésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e enfatizando o papel do Brasil e de sua delegação na Comissão que elaborou o grande documento, foi recebida como um incentivo para continuar os nossos esforços no sentido de dar realidade ao trabalho, sempre com a visão voltada para o futuro.

Isto excede nossas esperanças e encheu-nos de um contentamento legítimo de ver aparecer, antes do fim dessas três décadas, um homem de sua estatura moral e intelectual, instalado na posição de mais alto comando do destino do nosso mundo contemporâneo, tomando a Declaração dos Direitos Humanos como seu mais alto objetivo político, dentro do seu país e fora dele, com determinação, segurança e profundo idealismo. Com sua palavra reforçada pela alta representação com a qual Vossa Excelência foi investido como Presidente dos Estados Unidos, falando em nome de seu povo para quem a humanidade representa o mais firme modelo da moderna democracia, Vossa Excelência tem dado à Delegação Universal dos Direitos Humanos o vigor de uma ação que vai honrar seu nome para sempre, colocando-o entre os nomes dos maiores construtores do seu país.

O povo brasileiro respeita-o e admira-o, estou certo de representar os sentimentos do Brasil quando lhe agradeço a admirável fidelidade aos princípios dos quais nós, como

uma Nação, também partilhamos, inspirados no exemplo de idealismo, amor, liberdade e espírito de justiça do povo americano.

Respeitosos cumprimentos de

Austregésilo de Athayde"

GRANDE HOMENAGEM

Nunca se viu um Presidente dos Estados Unidos dirigir-se diretamente a alguém, sem situação oficial. O homem que Carter distinguiu é Presidente da Academia Brasileira de Letras há 21 anos consecutivos. É um intelectual, e nunca se dispôs a aceitar nada dos governos do nosso País. Ele representa legitimamente o povo brasileiro, e o Presidente dos Estados Unidos, ao dirigir-lhe essa mensagem, homenageou ao nosso povo. Escolhendo Austregésilo de Athayde, estava certo, portanto, que o Presidente da Academia de Letras, que é um autêntico representante da Nação, recordava, naturalmente, a sua participação na luta que se empreendeu para a aprovação da mencionada Declaração.

Conheço Athayde há muitos anos, creio que há quase cinqüenta anos, quando eu, repórter do *O Jornal*, órgão líder dos Diários Associados, era todo entusiasmo para o jornalista que escrevia os editoriais do matutino e ainda um pequeno artigo, que era publicado diariamente nos jornais de Assis Chateaubriand. Dizia-se, modestamente, repórter. E um belo dia foi aos Estados Unidos para entrevistar grandes personalidades, entre elas Henry Menken, que sobressaltava todo mundo com as suas críticas. Jamais, entretanto, poderia supor que Athayde fosse um homem de ação. Via-o dando aquelas gargalhadas homéricas, e o tinha como um boêmio, que não levava a sério coisa alguma. Creio que foi isso que conduziu Assis Chateaubriand a não lhe confiar a direção de nenhuma das suas empresas.

Mas Athayde era pontencialmente um homem de ação, que se ocultava entre o mar, do qual era freqüentador assíduo, pois se trata de excelente e exímio nadador, e a redação dos Associados. Sua obra na Academia Brasileira de Letras é atestado de sua capacidade de administrador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (MDB — SE.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A decisão do Presidente da República de concluir, em quatro anos, a denominada Ferrovia do Aço, concomitante com a eletrificação do sistema integrado Ferrovia do Aço-Linha Centro, foi da maior importância, não se justificando nenhuma das críticas que lhe têm sido feitas, de forma apaixonada.

O imenso esforço realizado pelo Brasil no setor rodoviário não constituiu erro de previsão, segundo hoje afirmam tantos daqueles que sempre propugnaram pela construção de estradas em seus Estados e Municípios. Na verdade, nem tudo foi realizado no setor e há muito o que fazer no tocante à construção e pavimentação de rodovias. Um País continental como o nosso necessita, vitalmente, do mais amplo e moderno sistema de estradas, razão pela qual o atual Governo não se dispõe a abandonar os planos rodoviários, conforme alguns supõem, erradamente. Pelo contrário, o empenho é em dar prosseguimento ao programa rodoviário, reestudado este e estabelecidas novas prioridades, como se dá com as rodovias vicinais.

De outro lado, tornou-se da maior premência a execução de um cuidadoso programa no setor de transporte ferroviário, marítimo e fluvial. Desde a crise do petróleo, com o encarecimento constante do óleo, isso se tornou de vital importância para o desenvolvimento brasileiro. A dificuldade em que se encontra o País, reflexo de um mundo conturbado, impõe maiores cuidados na realização de obras tão essenciais ao nosso futuro.

Homem excepcionalmente dotado, engenheiro de larga capacidade e com vasta experiência, adquirida à frente do Departamento

de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, e como Director-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tendo Mário Andreazza, no Ministério dos Transportes, no Governo do eminente Presidente Médici, Eliseu Rezende foi escolha certa para aquele Ministério, em momento de tantas dificuldades para o Brasil. O atual Ministro dos Transportes é, sem qualquer dúvida, homem certo para vencer os difíceis desafios daquela importante pasta.

E é o que já demonstra, em tão pouco tempo no exercício do cargo.

Independentemente da elaboração de programas a longo prazo, impunha-se o exame de situações de maior urgência, visando, inclusive, à solução adequada para questões difíceis, como a da Ferrovia do Aço. Com extraordinária capacidade de trabalho, o Ministro Eliseu Rezende apresentou ao eminente Presidente João Baptista Figueiredo planos concretos para uma ação imediata, levando em conta a escassez de recursos financeiros e as necessidades maiores do País. E já colocou em plena ação o setor que lhe foi confiado. É o que se dá com a construção de rodovias vicinais, especialmente aquelas relacionadas com os corredores de exportação, preocupando-se com o desafio da expansão contínua de nossas exportações, para que obtenhamos os recursos de que tanto precisamos para o prosseguimento do nosso desenvolvimento.

Paralelamente, viu, de imediato, o Ministro o caráter prioritário do transporte ferroviário, marítimo e fluvial — problemas que ataca com decisão e visão de administrador experimentado e grande técnico.

A Ferrovia do Aço era um dos complexos problemas com que se deparou o Engenheiro Eliseu Rezende. Impõe-se dizer, preliminarmente, que jamais foi ela paralisada como tanto se vem afirmando, mas apenas teve sua construção desacelerada no Governo do eminente Presidente Geisel, fruto de imposição da difícil conjuntura interna e externa. Grandes recursos já foram lançados nessa obra, cuja significação profunda para a economia brasileira ninguém sequer discute. O prosseguimento dessa ferrovia era imprescindível. Tanto em decorrência do esforço já empreendido, como, sobretudo, devido à sua vital importância para o Brasil, em futuro próximo.

Felizmente, o Ministro dos Transportes pôde encaminhar ao Presidente da República solução a mais certa e adequada ao momento, assegurando o término da notável obra em quatro anos, em perfeita consonância com a meta número um do atual Governo, que é a do combate inflexível à inflação.

Nada testemunha melhor o êxito alcançado pelo Ministro Eliseu Rezende no reestudo do problema do que o apoio unânime dado a sua proposta pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, especialmente por parte do Ministro do Planejamento, Professor Mário Henrique Simonsen, tão inabalável em sua luta antiinflacionária, segundo determinado pelo Presidente João Baptista Figueiredo. Esta aprovação comprova o acerto da solução encaminhada pelo Ministro.

Apesar de desnecessário, parece-me conveniente lembrar que essa decisão governamental no setor ferroviário diz respeito ao sistema, há muito sobrecarregado e desgastado pela intensidade do tráfego, que serve o triângulo Rio—São Paulo—Minas, a Região mais densamente povoada e desenvolvida do País. Não poderia o Governo manter-se indiferente à grave situação do setor ferroviário nessa Região, de forma que, dentro de poucos anos, estivéssemos à frente com uma debacle no transporte ferroviário, quer de mercadorias como de passageiros, que afetaria profundamente o Brasil, econômica e socialmente. Sobretudo se tivermos em mira as consequências da crise energética, uma realidade que jamais poderemos esquecer, caso queiramos resguardar o futuro deste País.

Sr. Presidente, é extremamente animador verificar o acerto com que o Presidente João Baptista Figueiredo convocou o Engenheiro Eliseu Rezende para o Ministério dos Transportes. Em tão pouco tempo, soluções estão sendo apresentadas para os numerosos problemas da pasta, sempre se levando em conta a luta contra a inflação,

que o Ministro dos Transportes vê como de absoluta prioridade. Daí o reexame de programas e planos, o reestudo de prioridades e a busca de soluções que não impliquem em gastos acima dos previstos para o setor, num impulso indesejável à pressão inflacionária.

Na verdade, o Ministro Eliseu Rezende demonstra que o combate à inflação é condição básica do Governo, estabelecendo prioridades as mais exigentes em seu setor; atacando com rapidez problemas cuja solução é urgente, face a interesses maiores do País e dispondo com rigor e precisão no tocante aos recursos de sua pasta, mesmo escassos, ou sobretudo por isso.

É com satisfação de brasileiro que proferimos essas palavras, pois o Ministro Eliseu Rezende comprova aos céticos o acerto de sua escolha. Compartilhando da luta antiinflacionária, dá eficiência ao seu Ministério, de forma que empreendimentos tão necessários ao Brasil possam ser executados, segundo rigorosa prioridade, sem dispêndios que impliquem em pressão inflacionária!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Lideranças de 37 municípios da região de Araçatuba lançam, nas bases de nossa vida pública, a campanha pelas eleições diretas.

Graças à iniciativa do dinâmico Líder regional, Deputado Franco Barucelli, realizou-se naquela cidade, no último domingo, reunião de vereadores e dirigentes do MDB, em que foram debatidos os diversos aspectos das eleições diretas para Governadores e para a totalidade do Congresso Nacional.

Esta é a melhor forma de se realizar a abertura democrática do País, pois as eleições diretas constituem o ponto de partida para a

verdadeira abertura democrática. Democracia sem eleição é tapeação, diz a sabedoria popular.

É, por isso, importante ressaltar, nesse momento, a significação desse primeiro encontro em que as bases interioranas se reúnem para debater o problema das eleições diretas.

Quando se fala em prorrogação de mandatos, adiamento de eleições e medidas semelhantes, é importante mostrar que as bases do Brasil protestam contra adiamento da democracia.

Abertura democrática deve deixar de ser apenas uma palavra para se transformar em fato. O Brasil e seu povo querem participar das decisões que interessam à vida pública nacional.

É preciso que o Governo venha de baixo para cima, eleito pelo povo, e não escolhido do alto para baixo pelos eventuais detentores do Poder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 59/79 (nº 107/79, na origem), de 28 de abril de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 61^a SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérica — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1975, que isenta da responsabilidade solidária com o construtor perante o INPS, o proprietário de casa destinada a sua moradia.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1979. — Orestes Quérica.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 59/79 (nº 107/79, na origem), de 28 de abril de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República, submete a deliberação do Senado a escolha do Sr. João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 37 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Recurso interposto pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso à decisão da Presidência que indeferiu o Requerimento s/nº, de 1978, de sua autoria, solicitando informações ao Poder Executivo, atinentes a imóveis retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, através do Sistema Financeiro Habitação ou de hipoteca, tendo

PARECER, sob nº 100, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, pela procedência do indeferimento, com voto vencido dos Srs. Senadores Tancredo Neves, Nelson Carneiro e Franco Montoro.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 94, de 1979, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de Serviço Público Estadual e Municipal.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1978 (nº 1.266-C/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a sistematização da legislação em vigor, na forma que indica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 262, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1978 (nº 2.530/76, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário na BR-497, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 75 e 76, de 1979, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, (ouvido o Ministério dos Transportes), contrário; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1978 (nº 1.582/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 93 e 94, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1979, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revogada disposição da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 127, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Franco Montoro, Tancredo Neves e Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 4-5-79 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Qualquer atividade produtiva técnica, seja agrícola ou industrial, somente sobrevive quando completada pela etapa comercial.

Daí, a importância da etapa de comercialização, encarregada de estabelecer, no mercado, o encontro da produção com o consumo.

De forma prática, o desempenho eficiente, quer dizer, de menor custo possível dessa intermediação, interessa tanto ao produtor quanto ao consumidor.

Da eficiência da etapa de comercialização depende, em última instância, o preço.

Em tese, esta é a colocação teórica do problema, a qual nem sempre encontra correspondência nos fatos diários que ocorrem na economia.

Somos um exemplo disso, Sr. Presidente.

Em nosso País, nos últimos anos, elaborados modelos teóricos têm sido aceitos como imagens da economia, com resultados nem sempre favoráveis.

Foi preciso que chegássemos a uma visível crise de abastecimento, refletida no acréscimo de preços em torno dos 50 por cento anuais, para que fosse admitida a realidade de que nem sempre os instrumentos puramente monetários são os decisivos para o controle inflacionários.

Já de há muito eram evidentes os sinais de profundas distorções no campo da comercialização de bens, especialmente daqueles originários do setor agrícola, com prejuízos tanto para produtores quanto para consumidores.

Os preços pagos aos primeiros, sendo insuficientes, deixavam de compensar o esforço produtivo realizado. Por outro lado, os consumidores eram, como continuam sendo, onerados com elevadas margens na comercialização, o que é, sem dúvida nenhuma, um mecanismo suficientemente capaz de acentuar a espiral de preços.

Sr. Presidente, o índice de preços no atacado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, atingiu 6% (seis por cento) em março último.

Aos intermediários foi lançada a culpa pela inflação, não mais de demanda, mas psicológica, então verificada.

A especulação com produtos de primeira necessidade rivalizou, pela primeira vez, com o excesso de moeda na economia, principal explicação da corrente monetarista.

De um momento para outro, o modelo teórico imaginado não sendo aquele da economia brasileira deixou de representar a realidade do País.

Devido a tudo isso, veio um novo pacote de abril, sem ter sido enunciada qualquer medida capaz de dinamizar o processo de comercialização, no sentido de garantir preços remuneradores aos que produzem e preços satisfatórios aos consumidores.

Dentro de um tão grande pacote, que chegou a ser comparado a uma caixa de charutos, nenhuma medida foi no sentido de reduzir a especulação com gêneros de primeira necessidade, de consumo obrigatório da maioria da população do País.

Ficamos à espera de um *container*, para que, de uma vez por todas, sejam reduzidos os sobressaltos inflacionários e mantido o poder aquisitivo dos salários, única maneira de, afinal, acalmar o imenso reivindicatório dos trabalhadores.

No dia seguinte ao referido pacote, Sr. Presidente, o jornal *O Estado de S. Paulo* estampou matéria que dizia o seguinte, no seu primeiro parágrafo:

“O pacote está vazio”, foi a expressão usada por um assessor do Ministro da Agricultura, Delfim Netto, para ex-

plicar o elenco de medidas na área de abastecimento, que o Governo divulgou com o objetivo de reverter a expectativa inflacionária. (*Para assessor de Delfim, "o pacote está vazio", 19 de abril de 1979.*)

No entanto, as medidas que venham a facilitar verdadeiramente a comercialização, protegendo tanto o produtor quanto o consumidor, ainda estão para ser tomadas. A prioridade, ao invés de agropecuária, continua sendo o combate à inflação, mas pelos seus efeitos, e não pelas suas causas reais, o que seria de esperar.

Uma estrutura de comercialização voltada para o atendimento do produtor e do consumidor necessita, em primeiro lugar, de estabelecer canais de contato entre um e outro, de forma que reduza as imperfeições hoje verificadas.

Para tanto, a primeira providência deve ser no sentido de permitir ao produtor reter, ao final da safra, os bens produzidos, não com o objetivo de propiciar a eles participar de movimentos especulatórios, mas, ao contrário, garantir-lhes preços compensadores, que os façam continuar a produzir.

Assim, os efeitos logo serão observados, na elevação da oferta dos produtos, sem contar o equilíbrio na distribuição de renda entre setores, sem prejuízo do produtor agrícola, como tem sido corrente entre nós.

Este deve ser o objetivo principal de qualquer medida no sentido de melhorar a comercialização de produtos, com destaque para os dos setor agrícola, pois somente pelo equilíbrio na distribuição da renda nacional será possível assegurar estabilidade à produção agropecuária. Mantidos os critérios e as políticas atuais, de indiferença em relação ao problema, o que significa a imposição dos interesses dos mais forte, só poderemos continuar assistindo ao êxodo das populações rurais, a perda de expressão de culturas tradicionais, e, por fim, altas de preços em tudo por tudo desestabilizadoras em termos sociais.

Urge, portanto, Sr. Presidente, voltar as atenções para o problema de melhorar o sistema de comercialização de produtos agropecuários, a partir de medidas efetivas e de longo alcance. O que não se pode mais é persistir na política de analisar o problema, ter presente o desajuste, e no momento de impor decisões, deixar tudo como está e anunciar maciças importações de produtos para os quais temos, isto sim, todas as condições de ser exportadores.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na elaboração e anunciação do pacote econômico, o Governo apresenta um elenco de importações de gêneros alimentícios que poderíamos estar produzindo neste País. Mas o Governo entende que equacionará o problema da inflação, da redução dos custos dos produtos de que temos necessidade para consumo interno, para as exportações, para alcançar um *superavit* na balança comercial, apenas com medidas monetaristas.

Quando a Nação, na expectativa, aguardava medidas efetivas e profundas no campo estrutural, no sentido de buscar a redução dos preços, dos custos dos produtos, o Governo vêm tão-somente com medidas monetaristas. Anuncia, agora, que vai triplicar, no próximo pacote, essas medidas. Mas ficaríamos apenas em medidas monetaristas, quando o nosso problema é de ordem estrutural?

A continuar assim, aprofundar-se-ão as inquietações no meio social brasileiro. As greves, que nestes últimos 45 dias já atingiram mais de 150, dobrarão, triplicarão, porque a maioria dos brasileiros não obtém uma remuneração suficiente para se manter em condições mínimas, com dignidade.

Sr. Presidente, hoje, os preços dos nossos produtos têm um encarecimento triplicado, em média, em razão de um sistema de comercialização deficiente.

Em algumas culturas, alcançamos preços excelentes a nível de fazenda, a nível de granjeiros. Na hora da entrega, na hora da venda ao consumidor, esse preço sobe extraordinariamente. Por quê? Pela deficiência da comercialização neste País. Não é apenas aquela faixa de comerciantes que extrapolam os limites normais nos preços

buscando lucro sempre maior, mas, principalmente, são as deficiências do sistema de comercialização que provocam o alto preço dos produtos.

É preciso que o Governo, é preciso que as autoridades governamentais se aprofundem neste aspecto. Se desejamos oferecer ao consumidor brasileiro uma alimentação a menores preços, se pretendemos oferecer preços remuneradores aos produtores rurais pelo seu trabalho, pelo seu capital, há necessidade de agredirmos na formação de uma infra-estrutura capaz de propiciar preços satisfatórios àqueles que produzem e também preços satisfatórios aos consumidores. Se não adotarmos estas medidas com urgência, os preços continuarão sempre subindo, estarão sempre acima dos nossos rendimentos, e os problemas sociais se agravarão sempre.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^t uma interrupção?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Escuto, com muita alegria, o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Colaborando com o discurso de V. Ex^t, por isso mesmo, pelas razões que V. Ex^t expõe tão brilhantemente, quanto à falta de comercialização mais adequada para a venda de nossos produtos, sobretudo dos gêneros de primeira necessidade, é que entendo que o Governo, em vez de se ter preocupado, como o fez ainda há poucos dias, com a criação do Ministério da Comunicação Social, porque a SECOM é o Ministério da Comunicação Social, deveria ter instituído o Ministério do Abastecimento, dada a grandiosidade do problema.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com todo o respeito à opinião de V. Ex^t, tenho a impressão de que o problema no Brasil não é a criação de outros organismos. O que é necessário é uma melhor e mais estreita sintonização entre os vários organismos governamentais e particulares responsáveis pelo abastecimento, objetivando o aperfeiçoamento do sistema de comercialização.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Nobre Senador, quando me refiro ao Ministério do Abastecimento, é porque a batalha contra o custo de vida, hoje, é tão grande que requer, realmente, um relacionamento mais íntimo daqueles que cuidam do problema do abastecimento com o próprio Senhor Presidente da República. Esse Ministério, por exemplo, evitaria que se transferisse para a Secretaria do Planejamento, e às vezes para o Ministério da Fazenda, medidas que — V. Ex^t tem visto — são tomadas na alçada da SUNAB. Então, a meu ver, seria importante, *data venia*, salvo melhor juízo, que se pensasse no assunto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Veja V. Ex^t, ainda em relação às medidas adotadas com o “pacote econômico” de abril, o congelamento de preços mais em razão de um entendimento, de um acordo de cavalheiros, especialmente entre os proprietários de supermercados e o Governo, fez desaparecer o óleo comestível. Vai reaparecer, depois dos 60 dias. Outros produtos também estão desaparecendo dos supermercados, e ressurgirão, todos, com outros preços, majorados, depois de extinto esse acordo de cavalheiros.

É preciso, em nosso País, iniciarmos um processo de reformulação estrutural.

Nós mesmos, nesta Casa, quando aqui chegamos em 1975, já encontramos Colegas levantando a tese da necessidade de se reformular a estrutura econômica brasileira, a necessidade de voltarmos as nossas atenções para o mercado interno, de produzirmos bens possíveis de serem absorvidos, adquiridos pelos brasileiros, e deixarmos de lado os bens sofisticados que não temos poder de compra, e temos que exportá-los, mesmo com subsídios elevados.

Agora, por ocasião da Mensagem aos Brasileiros, no dia 1º de maio, o Senhor Presidente da República reconheceu que o empresário deve preocupar-se com a produção de bens populares, que devemos voltar a nossa atenção para a produção dirigida para o abastecimento brasileiro, deixando no segundo plano os produtos que não temos condições de adquirir.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que voltamos, mais uma vez, a insistir na necessidade urgente de se estabelecer um sistema de comercialização adequado, a fim de obtermos preços satisfatórios — repetimos — para os nossos produtores rurais, para obtermos, simultaneamente, preços satisfatórios para os consumidores. Se não adotarmos essas medidas, se não trilharmos esse caminho, os problemas sociais — voltamos a afirmar — se ampliarão cada vez mais neste País.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — De pleno acordo com V. Ex^e, Senador Evelásio Vieira, ao abordar o enfoque primeiro, talvez fundamental, do problema da agricultura brasileira. A Nação acompanhou o problema da soja. Quanto mais soja se planta, mais sobe o preço do óleo nos supermercados, impedindo grande parcela da população de adquiri-lo. De modo que a necessidade de se pôr ordem na comercialização é fundamental, a fim de que essa política do Governo de aumento da produção não venha a resolver aquilo que hoje está às claras pela Nação brasileira. Isto — e, aí, aprofundo a sua tese — exige, antes de mais nada, o monopólio do comércio exterior, porque, a perdurar o controle da nossa agricultura não só na hora de plantar, como na hora de industrializar, o País fica sem condições reais de conseguir que aquilo que se planta e se produz com o trabalho dos brasileiros reverta em benefício dos brasileiros. De modo que, complementando a tese que V. Ex^e está a defender, o País, necessariamente, vai ter que assumir o controle e o monopólio do comércio exterior, sob pena de meias medidas não resolverem o problema.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e traz magnífica contribuição, e nos lembra que exatamente no soja temos índice de produtividade excelente. O seu preço, a nível de fazenda, é excelente. É um preço de custo inferior ao do soja nos Estados Unidos. No entanto, na hora em que esse mesmo soja chega à indústria, para ser industrializado, ou ao porto para ser conduzido ao mercado internacional, este preço passa a ser superior ao do soja dos Estados Unidos.

Poderíamos, na mesma linha de racionamento, com os mesmos argumentos, vir para outros bens em que seus preços são elevados em razão, também, de um sistema de comercialização deficiente.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não há dúvida alguma de que V. Ex^e está apresentando um quadro da maior importância. Não é de hoje, vem de longa data, mas é um desafio que está aí a cobrar de nós uma tomada de posição. Se nós olharmos o produtor, o produtor protesta, porque acha que recebe muito pouco; se nós olharmos o consumidor, o consumidor protesta, porque acha que está pagando muito caro. Em alguns debates que travávamos a nível político, entre a ARENA e MDB, eles nos acusavam de demagogos; argumentavam eles que nós íamos na colônia e ao falarmos ao agricultor dizíamos que eles estavam ganhando muito pouco por aquilo que produziam, e quando chegávamos nas grandes cidades e nas vilas operárias nós afirmávamos que eles estavam pagando muito caro por aquilo que eles consumiam, e perguntavam eles: "Qual a

fórmula, se vocês querem que o agricultor receba mais, o operário deve pagar mais". Mas a verdade é bem diferente, a verdade — não há dúvida — é que o agricultor está recebendo muito pouco por aquilo que produz, e o operário está pagando (e nós todos, mas falo em operário porque é o que sofre mais), está pagando muito caro por aquilo que consome. Mas se verificarmos — e a *Folha de S. Paulo* publicou na semana passada — veremos que é fantástica a diferença entre aquilo que recebe o produtor e aquilo que nós pagamos; há índices em que o atacadista chega a ficar com 200%, 300%, entre o que recebe o agricultor e o que nós vamos pagar. Então, não há dúvida de que essa comercialização ultraliberada, sem um controle real, objetivo, concreto, por parte do órgão público, está a permitir que isso aconteça; e não entendo como. Quando se criaram os armazéns, a CIBRAZÉM, quando se criaram esses órgãos governamentais da CEASA se argumentava que o assunto estaria resolvido. O Governo criou, por exemplo, em Porto Alegre, a CEASA; os produtores entregariam diretamente na CEASA, e ali os pequenos comerciantes, os pequenos vendedores, os vendedores ambulantes encontrariam os gêneros tremendamente barateados, para colocarem ao consumidor; no entanto, o preço continua. Visitei, na época da campanha, o Município, por exemplo, de Osório, onde os pequenos produtores produzem intensivamente, inclusive uma colônia japonesa, e fiquei estarrecido, porque tomei nota dos produtos que eles produziam — tomate, verduras, flores, etc. — e me dei ao trabalho, no dia seguinte, de percorrer diversas casas que vendiam verduras e gêneros hortifrutigranjeiros e verifiquei um aumento de cerca de 500%, ou até mais, alguns até 1000%, entre o que nós pagamos no consumo e aquilo que o colono recebe. Não consigo entender: um Governo forte, que tem autoridade, que tem força para fazer tanto, que tem força para intervir no sindicato, não tem força para controlar o sistema de comercialização, principalmente dos gêneros de primeira necessidade. Felicito a V. Ex^e pela oportunidade do pronunciamento, mas, a verdade, nobre Senador, é que o Governo adota políticas realmente controversas. Por exemplo, no meu Estado, Rio Grande do Sul, toda a campanha do Governo foi para produzir soja. Todo o incentivo do Governo foi para a soja, quem produzia soja recebia absolutamente tudo do Governo, incentivos, dinheiro fácil, dinheiro no Banco do Brasil para adubo, enfim, incentivos do Governo para tudo. Então, áreas enormes que produziam feijão, sem estímulo nenhum, sem incentivo nenhum, deixaram de produzir feijão; áreas enormes que produziam milho, sem incentivo nenhum para a sua produção, deixaram de produzi-lo; áreas enormes criavam suínos, por falta de incentivo total, deixaram de se dedicar à suinocultura. Então, a palavra de ordem era o soja. Agora, o Ministro da Agricultura, Delfim Netto, de uma hora para outra, também sem dar tempo, inclusive, noticia que de 15% vai aumentar para 35% os juros para quem produzir soja. Quer dizer, de uma hora para outra, depois de fazer toda uma infra-estrutura, fazendo com que todos aqueles pequenos, médios e grandes produtores se dedicassem ao soja, sem dar tempo nem mesmo a que se dissesse "nós vamos marcar agora para incentivar outro tipo de produção e os produtores de soja com o tempo vão perder esse estímulo", não, se noticia, então, de uma forma decisiva e absoluta, que de 15% passará a 35% os juros dos produtores de soja. São essas alterações da política governamental que, sinceramente, não dá para entender.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e tem razões de sobra. Tem faltado em nosso País uma política séria de planejamento. Se tivéssemos uma política séria de planejamento, neste País, estariam produzindo o soja, mas sem desprezar a produção do feijão, do milho, do arroz, de outros cereais necessários à subsistência dos brasileiros, o que não ocorre. O mesmo acontece em relação aos produtos hortifrutigranjeiros. Por que sobem aí os preços, também? Porque são produtos, na sua grande maioria, perecíveis, e não existem câmaras frigoríficas para fazer a estocagem a fim de preservar esses produtos. Por que isso acontece? Volto a repetir: porque não há uma estrutura adequada de comercialização;

as coisas são feitas de qualquer maneira, de qualquer jeito, na improvisação.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Não sou nem desocupado, nem economista, mas no cerne dessa problemática toda está, evidentemente, uma reforma agrária. De modo que outro aspecto que me vem à lembrança agora — e nisso nós aplaudimos o Governo quando deu os primeiros passos — é o problema do comércio exterior; é que ele está com um complexo de culpa. Depois do escândalo da COBEC — no qual, inclusive, está vinculado um ilustre catarinense, irmão do atual Governador — quer me parecer que o Governo não está muito interessado em reativar. Mas há uma necessidade, e é provável que as luzes do Sr. Ministro Delfim Netto o obriguem a assumir esta atitude de valorizar, de criar e de implantar um monopólio do comércio exterior, para começarmos a colocar ordem nesse setor, que me parece vital, para a solução dos problemas agrícolas do nosso País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E veja V. Ex^e: é outro setor muito importante da comercialização externa, em que o Governo recomendou, apelou, para voltarmos mais a nossa ação para o mercado exterior, mas não tem prestado uma colaboração efetiva aos nossos empresários. Veja o que aconteceu agora com uma grande cooperativa Cotriguaçu, no Paraná, que se associando a uma empresa multinacional, e sem a capacidade gerencial para atuar no mercado externo, acabou sofrendo prejuízos que provavelmente lhe levará à falência.

É preciso, por isso, mais seriedade; agir com mais inteligência, com mais sabedoria, com mais sensibilidade. Há outros setores da agropecuária que poderíamos enfocar nesta oportunidade, mas nos limitamos a dar destaque a uma linha fundamental, que é a da comercialização. Para isso é indispensável criarmos silos e armazéns no interior, em centros de regiões produtivas; apoiarmos os governos estaduais e municipais na construção de estradas vicinais; modernizarmos as nossas ferrovias para reduzirmos os preços nos transportes desses produtos; aparelharmos os portos para, quando tivermos que realizar operações no mercado exterior, esses produtos terem embarque rápido e a preços menores.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e tem razão no comentário que está fazendo a respeito dos problemas ligados à comercialização dos nossos produtos agrícolas. Não há dúvida quanto a isto. Gostaria apenas de lembrar ao Plenário que um grande esforço foi feito, nos últimos anos, para melhor ordenar a comercialização desses produtos. Ora, num País como o nosso, os gêneros alimentícios pesam muito na mesa, isto é, na constituição da despesa das famílias brasileiras e, portanto, podem ter uma grande influência sobre os índices da inflação. Interessado exatamente no problema, o Governo estudou as soluções utilizadas em outros países e um amplo programa de organização das conhecidas CEASAs foi conduzido no Brasil. O fato, porém, é que esse programa, no qual investimos tanto dinheiro em infra-estrutura, em instalações e na formação de pessoal, foi, a meu ver, um fracasso. E por que foi um fracasso? Porque as CEASAs funcionaram de modo contrário àquele que esperávamos.

Desejávamos que os mercados de produtores estabelecidos nas cidades grandes, coadjuvados pelos mercados das cidades menores, funcionassem como ponto de apoio aos que produzem, oferecendo-lhes meios para armazenar os seus produtos em condições eficientes, principalmente os produtos perecíveis. Os produtores encontrariam apoio nessas instalações para esperar a ocasião oportuna de colocar

no mercado a preço razoável. O fato é que, por razões que fugiram ao controle do Governo, esses centros parecem ter começado a funcionar, como pontos de encontro de atravessadores ou de intermediários oligopólicos. Então, todo o objetivo visado para ordenar a comercialização veio abaixo e tivemos resultados contrários aos objetivos visados. Esse problema, entretanto, já foi identificado pelo Governo e agora uma nova investida pela reorganização da comercialização dos produtos agrícolas está sendo elaborada pelo Ministério da Agricultura. O assunto foi, inclusive, ventilado na recente visita que S. Ex^e o Sr. Ministro da Agricultura fez à Comissão de Agricultura do Senado, com a presença de Senadores e Deputados. Essa política será ampla, como aliás se comprehende. Ela apoiará o pequeno, o médio e o grande produtor, dando a cada um deles a margem de lucro justa e necessária para lhes incentivar a produzir. Essa margem de lucro, entretanto, está relacionada com o tipo e o custo do crédito que cada um deles recebe. O objetivo é uma melhor repartição do lucro entre os que formam a cadeia desde o produtor ao distribuidor final. O discurso que V. Ex^e está pronunciando, repito, é da maior importância. Estou de pleno acordo com a análise que V. Ex^e está fazendo, pelo menos quanto à parte que ouvi. A informação de que o Governo está adotando providências é porém importante como um reconhecimento às intenções do Ministro Delfim Netto. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu é que agradeço a V. Ex^e pelo apoio que presta ao ponto de vista nosso no sentido de melhoria substancial do sistema de comercialização neste País. A CEASA teve finalidade excelente, pena que foi desvirtuada. Mas por que houve esse desvirtuamento? Faltou inclusive o Governo manter uma vigilância permanente e uma orientação no sentido da boa coordenação da comercialização nessas casas.

O mesmo diríamos em relação às cooperativas. O Governo, nos últimos anos, tem prestado uma colaboração à expansão do cooperativismo neste País. Mas tem deixado de prestar uma orientação na comercialização, assim como uma vigilância na atuação dos diretores das cooperativas, inclusive com auditorias volantes, para que alguns especialistas não levem as suas cooperativas à falência, como tem acontecido especialmente no Sul do Brasil, onde o número de cooperativas é maior. Se o Governo fosse mais vigilante, mais presente, os resultados seriam bem maiores.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É verdade que a vigilância poderá melhorar muito, e a fiscalização também. O nobre Senador Pedro Simon fez referência a interferências do Governo em Sindicatos e à possibilidade de o Governo usar alguma força também na solução desse problema. Não somos favoráveis à presença constante e ostensiva do Governo nas atividades privadas. Mas reconheço que em muitos casos isso se torna necessário. Mas creio que, no caso, a culpa não é só do Governo, mesmo quanto a cooperativas, em instituições sobre as quais, felizmente ou infelizmente, tenho uma experiência às vezes satisfatória. O problema é que essas coisas não funcionam isoladas. Elas dependem de outras coisas complementares, como, por exemplo, dos sistemas de transporte, do crédito, etc. V. Ex^e se lembra do esforço do Governo relativo aos corredores de exportação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não, o Governo anunciou...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Também fez, não fez tudo, mas fez em parte. Quero dizer que a deficiência dessas instituições decorre não somente de dificuldades internas, como de questões externas. Tudo isso faz parte do que V. Ex^e chama um planejamento mais adequado da produção, comercialização e consumo dos produtos agrícolas. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu defendo a vigência, a presença do Governo, nesses setores como o das CEASAS, porque o Governo até 1973 direcionou para a construção das CEASAS 11 bilhões de cruzeiros. Então, o Governo tinha que vigiar, tinha que estar presente, orientando, para que dessem resultados melhores.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Senador Evelásio Vieira, também estou acompanhando atentamente o discurso de V. Ex^a, que aborda assunto do maior interesse nacional. A comercialização da produção agrícola realmente é problema que aflige a todos nós, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, neste País. Tive uma dura experiência a esse respeito como Governador do Estado, inclusive com o sistema de abastecimento, através da CEASA, onde todas as falhas aqui apontadas foram por nós também detectadas. Reconheço que o problema é complexo, e muitas vezes a dificuldade está fora da própria CEASA. Para tomar, dentro deste País que tem dimensões continentais, um exemplo mais expressivo, menciono, porque conheço bem, o caso do Pará. Começa pela localização da central de abastecimento. Em algumas Regiões essa localização é fácil de ser definida, quando o acesso a uma cidade central se faz, obrigatoriamente, por uma ou duas rodovias; em certas cidades do litoral marítimo, onde esses produtos, como sabemos, não vêm pelo mar, mas necessariamente do interior do Estado. Em nossa Capital, começam as dificuldades pela geografia: o número de rios, de ilhas, de parauás, de cursos d'água que convergem à Região do estuário do Amazonas é tão grande que cria, para o nosso modesto produtor, a dificuldade de chegar até a central de abastecimento; ele fica no meio de caminho, entregue, já, aos intermediários, que, infelizmente, constituem quase que linhas sucessivas até chegar à central de abastecimento e, por intermédio desta, até ao consumidor. Esses problemas de fiscalização esbarram, aí, nesse obstáculo. O nobre Senador Pedro Simon disse, com toda a razão, que não é de hoje o problema da comercialização, ele vem de muito longe. Desde que esse País existe, a produção agrícola não chega, com facilidade, aos centros consumidores. E, na medida em que esses centros se multiplicam e as cidades crescem, também os problemas aumentam de proporção. Veja V. Ex^a que estou apenas fazendo uma observação de caráter geral, e não de natureza técnica; não estou mencionando dados econômicos, que não os posso, nem outros indicadores, mas de quem viveu esta realidade. Acredito que o problema da comercialização é grave, é um problema complexo, difícil, repito. As estradas vicinais, a que V. Ex^a se referiu, devem merecer uma atenção cuidadosa, numa programação de governos Federal, Estadual e Municipais. V. Ex^a sabe que os recursos alocados aos municípios são absolutamente insuficientes para atender qualquer rede de estradas, municipais, ou vicinais. Os recursos alocados aos Estados de economia mais incerta também são insuficientes, como são insuficientes os do próprio DNER. Há necessidade de se fazer uma revisão completa a esse respeito. Permite alongar-me um pouco, contrariando talvez uma norma regimental, mas V. Ex^a mencionou ponto que é crucial. V. Ex^a sabe que quando se constituiu o Fundo Rodoviário neste País ele era dividido em três parcelas: uma de 43% a ser rateada pelos Estados; outra, de 40% para ser destinada à União e o restante para os municípios. Ora, hoje a parcela destinada aos Estados está em torno de pouco menos de 30%. Os municípios também receberam um corte, e a União muito mais, de onde as dificuldades financeiras do DNER.

Mas aumenta a malha rodoviária nacional, federal, estadual e municipal. A sua conservação é extremamente difícil, sobretudo, das estradas precárias, as estradas vicinais. Temos que encontrar um mecanismo que restabeleça, em grande parte, esses recursos, para serem aplicados nas estradas federais, estaduais, e municipais. A este fundo foram-se agregando outras entidades, hoje mais de 20; como

se forse um quinquagésimo, estão penduradas neste fundo. Então, do total a ser rateado pelos Estados, foi reduzido, o bolo a ser dividido aos Municípios, foi cortado, como foram certando parcela destinada à União, no Fundo Rodoviário Nacional. Há necessidade de se encontrar um mecanismo porque os Estados não podem continuar fazendo face a este problema, nem tampouco os Municípios. Mas não se pode pensar em produção agrícola neste País; não se pode pensar em abastecimento regular se não dermos assistência completa aos Municípios para a manutenção, expansão e, em alguns casos, até a recuperação dessa rede de estradas vicinais. E é e outros, muitos exemplos poderiam ser apresentados para mostrar como este problema é complexo e que para ele convergem uma série de outras questões que desafiam a argúcia e, sobretudo, a pertinácia dos nossos administradores. Mas, chamar a atenção para ele é extremamente oportuno e nós devemos debruçar-nos sobre o problema do abastecimento, da comercialização, se quisermos, realmente, chegar a um resultado satisfatório, no que tange ao barateamento dos produtos essenciais à alimentação da população.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Entre as muitas riquezas do Pará, pela oportunidade, destacaria mormente o palmito açaí, que pode ser industrializado, no Pará, em maior escala, e transportado para os maiores centros consumidores: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Rio Grande do Sul, já que a carência do Sul é grande.

Mas, para ter preços menores seria preciso que esse transporte fosse feito, não pelas rodovias, mas, por navios, se tivéssemos um serviço de cabotagem adequado. Mas, no Brasil, há muitos anos, esse é um transporte que, infelizmente está abandonado.

Vejam V. Ex^a, representantes do Norte e do Nordeste: nós, do Sul, vamos comprar algodão no Nordeste, e, transportamos de caminhão para o Centro-Sul. Em Santa Catarina aquele algodão é transformado em fios, que retornam para o Nordeste, ou, em parte maior, retornam já em tecido. Nestas vaivém quanto encarece esse produto? Já, se nós tivéssemos o transporte de cabotagem, o preço seria também mais reduzido...

O Sr. José Lira (ARENA — CE) — Perniote V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ...Mas não, ao invés de investirmos na melhoria da navegação de cabotagem, preferimos fazer uma rodovia Perimetral Norte, mesmo que depois de investirmos muito dinheiro a abandonemos.

Está faltando, neste País, a meu juízo, mais sentido dos homens. Este Brasil é um País com riquezas naturais extraordinárias e com povo bonito. É preciso mais seriedade. Vejam V. Ex^a que estamos, agora, nessa inquietação social. Estamos! Esta é de mundo: ARENA, MDB, o Governo, todo mundo preocupado.

Há várias semanas que ouço homens responsáveis pela política do Governo, anunciar: "Vai ter prorrogação de mandatos municipais". Outro diz que não tem; "vai ter prorrogação de mandatos de Prefeitos"; "...o extinguir os Partidos"; "...não vão extinguir"; — é o Presidente da ARENA dizendo uma coisa, o Ministro da Justiça, que é o coordenador da política governamental dizendo outra, criando-se um tumulto, quando nós precisamos de tranquilidade para retirar o País das dificuldades sérias em que se encontra.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É o Ministro da Fazenda, dizendo que já vem outro pacote.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Quem faz essa declaração é só V. Ex^a.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Tudo. Quando, quando nós precisamos de paz e tranquilidade para produzir mais, para tirarmos o País dessa tremenda dificuldade econômica, que o Governo sozinho vai tirar. É preciso a participação de todos.

Como é, que numa hora dessas, ainda alguns homens de alta responsabilidade, começam a tumultuar o ambiente, a tal ponto, que hoje é notícia que corre aqui é de que o Governador de São Paulo te-

ria demitido o Prefeito de Santos, e iria nomear o Deputado Erasmo Dias, mas o Governo Federal não estaria concordando — e nem vai concordar. Estão tumultuando tudo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O Município de Santos não está interessando, é um município inteiramente de área de segurança.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Segurança? É?

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E se é área de segurança, o Sr. Erasmo, no cargo é especialista na matéria. Ninguém melhor do que ele, neste País. Pobre do povo de Santos!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas eu quero esclarecer o seguinte. Se é um município de área de segurança nacional, é óbvio que o Prefeito é de confiança do Governador do Estado. Apenas o seu nome — assim dispõe a lei — para efeito de nomeação, deve ser submetido à prévia aprovação do Governo Federal. Só que não sei quem vai ser nomeado ou exonerado. Quero dizer é que se houver no início de um Governo em São Paulo, como no meu Estado do Pará, no Rio Grande do Sul ou no Mato Grosso substituição de prefeitos em áreas de segurança nacional, isso será absolutamente normal. Pelo menos no meu Estado, quando fui Governador do Pará, mantive dois ou três e o resto eu substituí. A substituição é normal; eu não vejo nisso...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Como é que V. Ex^e fez, por gentileza, a substituição?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Vejo isto como um ato da competência do Governador.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Quando V. Ex^e foi Governador, como fez a substituição?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Fiz de acordo com critérios administrativos. Onde encontrei prefeitos que achei que estavam desempenhando muito bem a sua função, mantive-os no cargo.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Correto.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Onde achei que precisava substituir, senão por uma falha evidente do prefeito como também pela necessidade de renovar e fazer um certo rodízio na administração municipal; eu o fiz sob minha responsabilidade, ouvido o Governo Federal.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Isso é importante, por que não? No Rio Grande é diferente. Lá, se reúnem o Diretório Regional e o Diretório Municipal da ARENA, e nos municípios de áreas de segurança, o Diretório Municipal da ARENA se transforma em colégio eleitoral. Onde há unanimidade, muito bem; onde não há unanimidade, indicam três nomes; onde não há nem a possibilidade de indicar três nomes, eles se esfacelam; formam três grupos de líderes da ARENA para levar cada grupo um nome ao Governador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — É um problema local, municipal.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Infelizmente; veja V. Ex^e que nesse aspecto nós temos que aprender com o Pará. Lá não aconteceu nada disto.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Devo dizer a V. Ex^e porque essas idéias que afloram — quanto a essas reformas políticas, voto distrital que reativa o projeto como se reativaram aqui inúmeros de outras naturezas, econômica, política, por iniciativa da ARENA e do MDB, a discussão em torno da reformulação do sistema partidário, que isto é velho, não é novo, todos nós temos

idéias, creio, já definitivas a respeito de como se organizar, se estruturar os partidos políticos no Brasil, as questões relacionadas com eleição direta e indireta — são idéias que devem aflorar num debate democrático, numa oportunidade como esta. Agora, ninguém está impedido de tomar essa iniciativa; o que eu posso dizer a V. Ex^e é que nada se fará, a não ser através do Congresso Nacional, isso V. Ex^e pode ter certeza. De forma que o debate amplo, feito através da imprensa em plano nacional, será muito bom para definir algumas idéias, traçar algumas diretrizes e, justamente, apresentar ao Governo indicações que lhe permitam, a seu juízo, tomar as iniciativas que forem adequadas; mas, a aprovação será necessariamente, pelo Congresso Nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Fico satisfeito em saber, mas, o representante do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon, está gostando da triangulação e vou continuar a permiti-la.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Acho da maior importância a afirmativa do Líder do Governo, de que nada se fará sem ser através do Congresso Nacional. Isso significa que, apesar da Lei de Segurança Nacional permitir que determinado político seja enquadrado na Lei de Segurança e processado diretamente pelo Supremo Tribunal Federal, sem passar pelo Congresso Nacional, isso não acontecerá. Acho a afirmativa de V. Ex^e o fato mais importante destes últimos tempos. Meus cumprimentos e minhas felicitações a V. Ex^e. Fiquei vibrando.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^e já derivou para outro terreno que não foi objeto da minha apreciação: de processamento e de enquadramento...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex^e disse que nada se fará.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Quanto às reformas que mencionou o nobre Senador e quanto à reforma da Segurança Nacional, também elas serão pelo Congresso Nacional. Não o foi há alguns meses atrás, abrandando esta lei, mas, se ela tiver que ser reformada, estou certo de que se fará através do Congresso Nacional. Quanto ao processo de competência, que está na lei, é direito constituído. *De juri constituendo*, conforme o nosso jargão, será através do Congresso Nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e disse que não há razão para preocupações maiores os debates que estão sendo estabelecidos pelos políticos e pela imprensa, sobre a criação de novos Partidos, prorrogações de mandatos e prorrogações de convenções. Digo a V. Ex^e que os empresários brasileiros estão muito preocupados, inclusive porque também estão preocupados com as indefinições no campo econômico. Tenho conversado com empresários de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e do meu Estado, em número maior de oportunidades. Há a indagação constante por parte destes empresários: "Como é que vai ser? Vêm novos Partidos? Os novos Partidos vão mudar a política econômica? O Governo vai permanecer?" Há, inclusive, uma expectativa que está se prolongando. Isso causa um prejuízo à economia. A economia sofrendo, sofre também o setor social brasileiro. Por isso, deveríamos levar a coisa de forma séria, para não ficarmos nesta situação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer o nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Tenho a impressão de que esse diálogo de hoje é realmente exemplar, porque está conduzindo não só com objetividade, mas com uma especial ponderação a análise de um importante aspecto do processo de nosso desenvolvimento social. Evidentemente, o econômico apoiando o social. E quando V. Ex^e diz que é preciso discutir esses problemas com calma e seriedade, traz-me uma grande tranquilidade, a mim que sou novo

nesta Casa e que nem sempre encontro ponderação para apoiar essa tranquilidade. Fico pois, edificado com as palavras de V. Ex^e e volto ao tema inicial do seu discurso para fazer referência a um ponto que talvez mereça uma observação, e que é o seguinte: V. Ex^e tem toda a razão quando identifica erros, ou deficiências nas nossas estruturas, sejam de produção, de transporte, ou mesmo de decisões para melhorar o estado de coisas do País. Em seguida V. Ex^e se referiu ao problema da utilização dos transportes fluvial e de cabotagem. Mas, há, realmente, questões muito sérias nesse ponto, questões ligadas ao nosso próprio estágio de desenvolvimento. O subdesenvolvimento é uma doença grave, uma doença cujas características principais são a pobreza crônica, a falta de recursos, a deficiência da educação, de saúde e a própria falta de condições para encontrar soluções para os problemas, o que é mais grave. Mas estamos fazendo um grande esforço para melhorar. Não vamos melhorar de uma hora para outra, mas é fundamental que esse esforço seja feito de modo mais racional possível, como diz V. Ex^e com a melhor boa vontade e com o apoio das lideranças do País. O transporte fluvial no Amazonas, por exemplo, parece, à primeira vista, coisa fácil e ideal. Temos amplas vias navegáveis no interior, que não estão sendo aproveitadas. Observe-se porém que já houve uma época em que prevalecia o *slogan* de que governar era abrir estradas, em que esta simples frase representava quase um programa de Governo. Então construímos quilômetros e mais quilômetros de ferrovias em áreas aonde havia cargas suficientes para mantê-las. E o resultado é que, quando pensávamos que a ferrovia geraria a carga, a falta de carga é que desatualizou a ferrovia. Não havia nada a transportar. O fato é que, quando a carga chegou, essas ferrovias estavam totalmente obsoletas, criando sérios problemas, funcionando como cabides de emprego e causando mais dificuldades que benefícios.

Há exemplo disso na própria Amazônia: a Estrada de Ferro Belém—Bragança. Um sistema de transporte no Rio Amazonas, que não é barato, evidentemente vai depender da existência de carga. E é o tal ciclo vicioso, do qual temos que sair aos poucos. Há também o problema do deslocamento aparentemente desnecessário dos inssumos e dos produtos acabados como bem citou V. Ex^e, referindo-se ao algodão do Nordeste, que emigra para o Sul, e ali processado para voltar sob forma de produtos acabados. O problema acontece dentro do próprio Nordeste, até com a farinha de mandioca que não temos condições de manter estocada; vendemo-la para fora e precisamos comprar depois, importanto-a do Maranhão ou do Pará. Mas as coisas melhoraram aos poucos. Recentemente, o Governo apoiou um programa, segundo o qual o parque de processamento de fios de algodão, ou melhor, a indústria de tecidos de algodão, do Brasil deveria ser deslocada para o Nordeste, onde há bom produto e mão-de-obra barata. Posso dizer a V. Ex^e que muitos homens de negócio da melhor qualidade, do melhor teor, do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e de São Paulo, têm se deslocado para se unirem a empresas nordestinas, levando seus recursos e seu *know how*, com apoio do Governo, ajudando assim a desenvolver aquela Região. Isso mostra que, realmente, há um esforço na busca de soluções para os nossos problemas. Vejo que eles preocupam a V. Ex^e, mas vejo também que a sua contribuição de hoje é excepcionalmente importante e feliz. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu ficaria, apenas, na navegação de cabotagem. Não tanto o é problema de recursos, veja V. Ex^e que nós tivemos recursos...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não me referi a recursos, mas sim cargas. Cargas para garantir um mínimo de economicidade para que não se repita o que aconteceu com as redes ferroviárias.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não, haveria carga e dependeria de o Governo coordenar, de o Governo dar estímulos, prêmios a essas empresas para que elas dessem prioridade ao transporte de cabotagem, ao transporte ferroviário, porque com isso

o Governo seria compensado com a diminuição das importações de petróleo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É um círculo vicioso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós estamos numa guerra no combate à inflação. Se bem que, a nosso entendimento, o problema mais grave do Brasil é a dívida externa, é a dívida interna. Se nós desejamos diminuir os altos custos dos produtos, neste País, nós temos que partir para uma reformulação estrutural e uma das medidas que preconizamos para reduzir os custos, é o sistema de comercialização. Daí a razão de voltarmos, mais uma vez, à tribuna desta Casa, para enfocar, para chamar a atenção do Governo para a necessidade urgente de criarmos um verdadeiro sistema de comercialização neste País. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 7-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE). Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero congratular-me com o Senador Lourival Baptista, pelo pedido de transcrição do discurso do Senhor Presidente da República, pronunciado no dia 1º de maio. Congratulo-me, também, com o representante da Paraíba, o nobre Senador Humberto Lucena, pela análise que fez da Mensagem, salientando o sentido de ajustamento que ela encerra, dos objetivos fundamentais do desenvolvimento nacional para melhor atender às necessidades das classes mais desfavorecidas. Faz S. Ex^e uma apreciação sobre a idéia de unificação do salário mínimo, meta que vem sendo perseguida pelo Governo já há alguns anos e que continuará sendo buscada. Comenta também a intenção do Presidente da República de aprimorar a Consolidação das Leis do Trabalho. O Senador Humberto Lucena preferiria, segundo disse, que o Projeto da Consolidação tivesse sido encaminhado diretamente ao Congresso, imaginando que a sugestão da Presidência da República, de abrir antes disso um debate amplo, mesmo fora do Congresso, seria uma medida apenas de caráter protelatório. Estou certo de que esse não é o objetivo. O objetivo verdadeiro é decerto, o de permitir uma análise mais ampla daquela legislação por todos aqueles brasileiros que possam contribuir para melhorá-la sem prejuízo, é claro, da contribuição que o Congresso Nacional certamente trará a essa matéria tão importante para o trabalhador brasileiro.

Após as apreciações do Senador Humberto Lucena, Sr. Presidente, houve também quem não quisesse ver na fala do Presidente da República, a grande mensagem de apelo ao ajustamento constante dos padrões do nosso desenvolvimento, ao bem-estar da família brasileira. Ao contrário, houve quem quisesse ali encontrar apenas burla e contradições.

Critica-se a sugestão do Presidente sobre o setor financeiro, e sua advertência sobre os custos do dinheiro. Criticam-se as mudanças sugeridas na área da produção, quando sabemos que ao mesmo tempo em que o desenvolvimento nacional favorece — como vem ocorrendo há anos — a renda do consumidor, podemos ajustar a produção, seus custos e especificações com o objetivo de queimar etapas na satisfação de suas necessidades, fabricando produtos de boa qualidade, a preços mais baixos. Critica-se o discurso por sugerir maior esforço para a produção de alimento mais abundante, objetivando melhores condições de vida para o povo e superando as dificuldades criadas pelas crises decorrentes de secas, de inundações e de outros fenômenos naturais.

Vêem-se, inconcebivelmente, burla quando o Presidente pede a confiança e a ajuda do povo. Por quê? Não seria natural que um homem que, por meses, visitou todo o Brasil, quando candidato, sondou as necessidades de todo o seu povo, viesse mais uma vez,

através desse discurso, dizer das suas intenções de bem servir à Pátria, de bem servir à família brasileira? Sr. Presidente o discurso é uma mensagem nova e cheia de esperanças.

Portanto, os meus parabéns ao Congresso pela sua inscrição nos Anais desta Casa.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 21, DE 1979

Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Empregos em Comissão do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, e dá outras providências.

A Comissão Diretora, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os empregos em comissão, que compreendam funções de direção e assessoramento superiores, integrantes do Plano de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, instituído pelo Ato nº 1, de 1979, do seu Conselho de Supervisão, na forma autorizada pelo Regulamento baixado com o Ato nº 10, de 1979, da Comissão Diretora, passam a ter os seguintes níveis de salário-base:

	Nível
SF-DAS	5
SF-DAS	4
—	—
SF-DAS	2
SF-DAS	1

Parágrafo único. Aos níveis referidos neste artigo corresponderão os seguintes valores de salário-base e de Representação mensais:

Nível	Salário-base mensal	Representação mensal
5	Cr\$ 45.208,00	55%
4	Cr\$ 42.697,00	50%
—	—	—
2	Cr\$ 32.650,00	35%
1	Cr\$ 27.627,00	20%

Art. 2º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS-100 — composto pelos empregos referidos no artigo anterior, será constituído pelas Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, designadas, respectivamente, pelos Códigos SF-DAS-101 e SF-DAS-102, distribuídos os empregos delas integrantes pela seguinte escala de níveis:

Nível	Direção Superior SF-DAS-101	Nº Empregos	Assessoramento Superior SF-DAS-102	Nº Empregos
5	Diretor Executivo	01		
4	Diretor de Divisão	02		
—	—	—		
2			Assessor	02
1			Assessor	03

Art. 3º Os ocupantes de empregos em comissão, de que trata o presente Ato, farão jus, além da retribuição própria ao respectivo

nível, a uma gratificação mensal de Produtividade, limitada ao teto de 30% (trinta por cento) do montante do salário-base mensal com a Representação correspondente.

Parágrafo único. Aos servidores, nas condições deste artigo, não se aplicará a vantagem Prêmio de Produtividade, de que trata o Capítulo II do Título IV do Regulamento do CEGRAF, baixado com o Ato da Comissão Diretora nº 10, de 1979.

Art. 4º Ficam vedadas quaisquer vinculações entre a situação dos empregos em comissão, de que trata este Ato, e a de outros integrantes da estrutura de órgãos da administração pública, direta ou indireta, bem assim de instituições privadas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 1979.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o item II do art. 135 do Regulamento aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 10, de 1979.

Sala da Comissão Diretora, 8 de maio de 1979. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Gastão Müller — Alexandre Costa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DUOCENTÉSIMA-QUADRAGÉSIMA-NONA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979

As dezessete horas do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e nove, presentes os Senhores Senadores Cunha Lima e Deputados Raul Bernardo, Furtado Leite, Dario Tavares, Aldo Fagundes, Divaldo Suruagy e Maurício Fruet, e mais o senhor Vice-Presidente Senador Dirceu Cardoso, sob a presidência do senhor Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o senhor Presidente diz da conveniência, em seu julgamento, de se diversificar a aplicação dos recursos do Instituto, entendendo que, entre as várias modalidades, a aquisição de bens imóveis é das mais eficazes, e seguindo essa linha de raciocínio, recebeu, para estudos preliminares, algumas propostas para aquisição de imóveis, que apresenta ao Conselho Deliberativo. — Os senhores Conselheiros, apóiam plenamente a intenção do senhor Presidente, ficando estabelecido que, posteriormente, seja designada uma comissão para o estudo das propostas já apresentadas. — A seguir, é relatado o processo do Sr. Lysâneas Dias Maciel, que solicita pagamento das diferenças de contribuições nos termos da Lei nº 6.497/77, relatado favoravelmente na reunião anterior, e que se encontrava com vista concedida ao senhor Conselheiro Senador Passos Pôrto, devolvido com voto de apoio ao parecer do relator. — Não havendo divergência, o pedido é aprovado por unanimidade. Em continuação, é relatado o processo do Senhor Francisco Ernando Uchoa Lima, solicitando devolução de contribuições feitas compulsoriamente, quando no exercício do mandato de Senador, com parecer pelo indeferimento, também aprovado por unanimidade. — Prosseguindo, o senhor Presidente apresenta aos senhores Conselheiros o Técnico Atuarial Dr. Edison Malinowski, do Rio Grande do Sul, que fará o levantamento atuarial do IPC, conforme já autorizado pelo Conselho Deliberativo. — O Dr. Edison Malinowski, após ouvir as considerações dos senhores Conselheiros sobre o que o Instituto pretende com esse levantamento técnico, traça as diretrizes básicas do trabalho que irá executar. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar eu, Zélia da Silva Oliveira secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

As.: Deputado Bento Gonçalves Filho — Presidente,

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Tomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badoró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Querçia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evélasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares
ARENA
1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares
ARENA

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes
MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares
ARENA

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badoró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes
MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares
ARENA

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badoró
7. Benedito Ferreira

Suplentes
MDB

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Adolberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares
ARENA

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes
MDB

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. Jose Richa
2. Orestes Querçia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Júlio Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tasso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Júlio Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderval Jurema	
6. José Sarney	
MDB	
1. Adalberto Senna	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF) (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guiomard	2. Mendes Conde
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Júlio Magalhães	
11. Mendes Conde	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Júlio Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Leite	4. Benedito Conde
5. Henrique de la Rocque	
6. Aloysio Chaves	

Titulares	Suplentes
MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Júlio Magalhães
4. Arnon de Mello	

Assistente: Dirceu Cardoso — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Senna

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tasso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Conde	3. José Sarney
4. Dirceu Cardoso	MDB
5. Adalberto Senna	1. Hugo Ramos

Assistente: Maria Thereza Magalhães Morta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tasso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderval Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Conde	5. José Guiomard
6. Aderval Jurema	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

Titulares	Suplentes
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto,	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Senna
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderval Jurema
4. Jaison Barreto	4. Alberto Silva

MDB		Titulares	Suplentes	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quêrcia	ARENA		Comissões Temporárias
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira	MDB		Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Térreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303
3. Lázaro Barbosa		1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo		1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).
Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307				Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas				
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716				
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barbosa 3. Orestes Quêrcia		
COMPOSIÇÃO		1. Leite Chaves 2. Agenor Maria		
Presidente: Benedito Ferreira		Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306		
Vice-Presidente: Vicente Vuolo		Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas		
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716				

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERALPARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
11:00	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				